



BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Cidadania e Direitos
Sociais no Brasil

Antonio Gasparetto Júnior

Ministério da Educação – MEC
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal
de Nível Superior – CAPES
Diretoria de Educação a Distância – DED
Universidade Aberta do Brasil – UAB
Programa Nacional de Formação
em Administração Pública – PNAP
Bacharelado em Administração Pública

BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cidadania e Direitos Sociais no Brasil

Antonio Gasparetto Júnior

2021

Prof. Antonio Gasparetto Júnior

Pós-doutor em História pela Universidade de São Paulo (USP), Doutor (2018), Mestre (2014), Bacharel e Licenciado (2010) em História e Bacharel em Administração Pública (2017) pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), com estágio de doutoramento (Chercheur Invité) na École Doctorale d'Histoire Moderne et Contemporaine da Université Paris IV - Sorbonne (2015-2016). Professor permanente do Mestrado Profissional em Administração Pública na Universidade Federal de Juiz de Fora (PROFIAP/UFJF), Professor Formador (2018-2020) na Universidade Federal Fluminense (UFF), Professor Substituto (2019-2021) no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) e Professor Efetivo de Educação Básica (PEB) no estado de Minas Gerais. Membro da Associação Nacional de História (ANPUH), da Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP), do Instituto Brasileiro de História do Direito (IBHD) e da Association Française des Jeunes Historiens du Droit (AFJHD). Pesquisador do Grupo de Trabalho "Cidadania, Trabalho e Exclusão" (UFJF/CNPq). Conquistou o segundo lugar no *Prêmio de Investigación Doctoral en Historia del Derecho en América Latina* (Valência/ESP, 2019). Suas pesquisas são dedicadas aos temas história do direito, estado de exceção, direitos e administração pública. É autor de *Democracia e Estado de Exceção* (CRV, 2020), *Medidas de Emergência na Administração Pública* (Pantanál, 2020), *Diálogo e Debates Sobre Administração Pública no Brasil* (Atena, 2020), *Atmósfera de Plomo* (Tirant lo Blanch, 2019), *História Constitucional Brasileira* (Mulfoco, 2017) e *Direitos Sociais em Perspectiva* (Fino Traço, 2014). Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1666230459145640>



Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

G2249c Gasparetto Júnior, Antonio
Cidadania e direitos sociais no Brasil / Antonio Gasparetto Júnior. –
Brasília: PNAP; Recife: UPE / NEAD, 2021.

67 p.: il.
Formato: pdf
Material didático utilizado no Bacharelado em Gestão Pública – UAB –
PNAP

ISBN 978-65-89954-18-7

1. Cidadania. 2. Direitos Sociais – Brasil. I. Universidade Aberta do
Brasil. II. Programa Nacional de Formação em Administração Pública.
III. Título.

CDD 323.60981

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR | CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS
Universidade de Pernambuco | UPE

AUTOR DO CONTEÚDO
Antonio Gasparetto Júnior

EQUIPE TÉCNICA – UPE | NEAD

COORDENAÇÃO DO NEAD - UPE
Renato Medeiros de Moraes

COORDENAÇÃO DO PROJETO
Roberto Luiz Alves Torres

PROJETO GRÁFICO
José Marcos Leite Barros

EDITORAÇÃO
Anita Maria de Sousa
Aldo Barros e Silva Filho
Enifrance Vieira da Silva
Danilo Catão de Lucena

REVISÃO TEXTUAL
Maria Tereza Lapa Maymone de Barros
Geruza Viana da Silva

CAPA
José Marcos Leite Barros



CIDADANIA E DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL

Prof. Antonio Gasparetto Júnior

Ementa

Cidadania, direitos sociais e sistemas de bem-estar social; Teorias explicativas sobre política sociais; Cidadania, pobreza e desigualdade no Brasil; Direitos humanos e relações etnoraciais.

Objetivo Geral

Discutir os conceitos de cidadania, direitos sociais, bem-estar social, direitos humanos, pobreza e desigualdade.

Apresentação da Disciplina

Nos capítulos desta disciplina, pretende-se desenvolver uma reflexão sobre o processo de desenvolvimento e expansão da cidadania, suas teorias e suas implicações na sociedade brasileira. Para tanto, começamos apresentando a definição dos conceitos que serão úteis para a compreensão da disciplina como um todo.

Caro estudante, no curso de Administração Pública você lidará com disciplinas de diferentes áreas do conhecimento, *Cidadania e Direitos Sociais no Brasil* é uma delas. Muito provavelmente você se perguntará por que estudar esse assunto e o que a disciplina oferecerá para a sua formação. Essa inquietude, por si só, já é muito importante para o melhor aproveitamento dos estudos. Vamos, então, refletir sobre isso.

Esta disciplina apresenta aspectos que são de suma importância para a Administração Pública, na medida em que nos provê elementos para compreensão de nossa sociedade sobre os quais o poder público deve apresentar ações que contribuam para o desenvolvimento da população. Assim, aprender sobre direitos sociais e cidadania no Brasil é necessário na formação de administradores e administradoras que atuam como agentes do Estado e exercem algum tipo de implicância na sociedade. Por esse motivo, a disciplina contribui com bacharéis e bacharelas em Administração Pública seja qual for o nível hierárquico que ocupam em suas instituições.

O setor público está associado à prestação de serviços públicos em nome do Estado brasileiro. Seus funcionários são tanto financiadores desses serviços como beneficiários na medida em que integram o mesmo conjunto de cidadãos do país. Logo, é muito importante o desenvolvimento de uma consciência social que permita conhecer a formação e o perfil da sociedade brasileira, compreendendo suas carências, suas dificuldades e seus desafios. Assim, esperamos que você exerça melhor a sua profissão e também participe da sociedade de forma mais consciente.

O campo de estudo da disciplina *Cidadania e Direitos Sociais no Brasil* é bastante vasto porque há múltiplos aspectos nas relações entre indivíduos, sociedade e Estado. Por isso, será preciso focar em temas que são mais urgentes para a reflexão do bacharel ou da bacharela em Administração Pública. Sendo assim, partiremos da dicotomia igualdade/desigualdade para pensar a respeito de importantes temas para a sociedade brasileira. Cidadania e direitos sociais refletem os dois lados dessa dicotomia no conjunto social a partir de referenciais de inclusão e de exclusão, de privilégios e de discriminação.

Esta disciplina está dividida em dois Capítulos.

No Capítulo 1, você estudará alguns conceitos fundamentais que permeiam a história humana e que serão utilizados como referências no decorrer de toda a disciplina no tocante às relações sociais. Nessa unidade, a abordagem será em torno de princípios e iniciativas que almejam a promoção da igualdade na sociedade. Nesse sentido, você estudará, em primeiro lugar, os conceitos de cidadania e de direitos sociais, justamente as expressões que constituem o título desta disciplina. Então, em seguida, veremos outros conceitos que são decorrentes desses dois primeiros e de suma importância na Administração Pública, as políticas públicas e o Estado de bem-estar social.

Ainda no primeiro capítulo, reservaremos tempo para reflexão em torno de um conceito que muitas vezes é mal compreendido ou mesmo propositalmente distorcido, os direitos humanos. Muito embora pareça representar algo recente por sua introdução mais acentuada no debate público, os direitos humanos, conceitualmente, possuem uma longevidade muito mais extensa e representam uma série de conquistas para a promoção da dignidade humana em diversas frentes.

É muito importante ao bacharel ou à bacharela em Administração Pública saber articular todos esses conceitos para compreender o seu papel na sociedade e a própria importância de seu ofício, que deve prover serviços a todo o conjunto da população sendo que, muitas das vezes, é preciso especial atenção com grupos mais vulneráveis da sociedade e grupos historicamente discriminados ou oprimidos.

No Capítulo 2, você estudará a debilidade desses conceitos estudados na unidade anterior na sociedade brasileira. Logo, a abordagem se dará em torno dos desafios provenientes da desigualdade existentes na po-

pulação do Brasil. Nesse sentido, veremos aspectos mais específicos dessa temática.

Em primeiro lugar, a desigualdade será abordada pelo aspecto econômico, verificando como há uma grande distância entre ricos e pobres no Brasil. A concentração de renda é uma mazela histórica de nossa realidade nacional, na qual poucos possuem muito e muitos possuem pouco. Por conta disso, o país precisa lidar com um significativo contingente populacional que sobrevive em condição de pobreza, extrema pobreza e miséria.

Em segundo lugar, a desigualdade será abordada pelo aspecto social, na qual estudaremos a distinção/discriminação imposta a grupos da sociedade brasileira. Nesse sentido, você estudará aspectos históricos que implicam até hoje na desigualdade vivenciada pelos afro descendentes e pelas mulheres no Brasil. Cabe aqui ressaltar que esses dois grupos não são os únicos vítimas de opressão e discriminação histórica em nossa sociedade, no entanto elas são aqui abordados para uma reflexão a respeito dos imensos desafios sociais que ainda enfrentamos em nosso país.

Por fim, você estudará no Capítulo 2 algumas políticas públicas de combate à pobreza e de promoção da igualdade no Brasil. Veremos que a sociedade possui um papel muito importante na orientação ao poder público para que desenvolva programas e políticas públicas mais condizentes com a realidade das necessidades da população. Da mesma forma, algumas dessas políticas públicas foram imperativamente selecionadas para ampliar o conhecimento a respeito do papel do Estado em seu esforço para a superação das desigualdades na sociedade.

É muito importante que você estude o material na sequência apresentado, acesse os conteúdos complementares sugeridos e que procure realizar os exercícios propostos. As atividades devem ser desenvolvidas antes de avançar para a temática seguinte, de modo a desenvolver a construção do conhecimento e das reflexões. Lembre-se que, para tanto, você terá o auxílio da tutoria.

Ao final desta disciplina, você deverá ter desenvolvido um conhecimento mais amplo e integrado de como se apresenta a sociedade brasileira para, então, ter mais consciência a respeito do papel da Administração Pública. Nesta disciplina queremos construir um conteúdo que leve você a reflexões constantes em suas futuras tomadas de decisão como gestor ou como gestora pública. Nossa meta é que, ao final dos estudos desta disciplina, você seja capaz de compreender o seu papel dual como ator e agente de transformação na sociedade brasileira.

Na expectativa de lhe proporcionar uma leitura agradável e instigante, desejamos a você um bom aproveitamento dos conteúdos abordados nesta disciplina. Bons estudos!

Professor Antonio Gasparetto Júnior

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1: PRINCÍPIOS DA IGUALDADE	11
O Que é Cidadania	11
Políticas Públicas	19
O Estado de Bem-Estar Social	21
Direitos Humanos	25
CAPÍTULO 2: OS DESAFIOS DA DESIGUALDADE	31
Desigualdade Econômica no Brasil	31
Desigualdade Social no Brasil	36
Políticas Públicas de Combate à Pobreza e de Promoção da Igualdade no Brasil	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	63

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS DA IGUALDADE

Prof. Antonio Gasparetto Júnior

Objetivos Específicos de Aprendizagem

Ao finalizar este Capítulo, você deverá ser capaz de:

- Entender o conceito de cidadania
- Identificar o que são direitos sociais
- Compreender o que são políticas públicas
- Identificar as características do sistema de bem-estar social
- Compreender o conceito de direitos humanos

11

Princípios da Igualdade

Caro estudante, estamos iniciando a disciplina Cidadania e Direitos Sociais no Brasil, e, neste primeiro Capítulo, você será estimulado a refletir sobre conceitos fundamentais em torno de termos que fazem parte do nosso cotidiano e que servirão de embasamento para entendermos os próximos Capítulo.

Leia com atenção e releia sempre que necessário para fixar o conteúdo. Aproveite os conteúdos complementares indicados para expandir ainda mais o seu conhecimento. Caso necessite, procure a tutoria para auxílios. Vamos, sobretudo, construir nosso conhecimento juntos.

O que é Cidadania

Definir o conceito de cidadania não é uma tarefa simples e direta. Isso porque o termo suscita várias questões e está submetido a diferentes abordagens para a sua aplicação. Em primeiro lugar, então, é preciso definir sobre qual tipo de cidadania estamos falando. De modo geral, há dois aspectos da cidadania que são muito recorrentes:

- **Cidadania como nacionalidade:** Neste caso, o termo é utilizado para se referir a uma pessoa por meio de seu vínculo formal com um Estado, exercendo um sentido de membro pertencente a uma nação.

- **Cidadania como dimensão política:** Neste sentido, emprega-se o termo fazendo referência à propriedade de direitos e de deveres de um indivíduo em uma sociedade, sendo eles de naturezas civil, política e social.

A primeira definição de cidadania é mais objetiva, pois é inerente à condição do nascimento de uma pessoa em determinado território. É a informação que se encontra registrada em documentos. Por sua vez, a segunda definição de cidadania é mais complexa, não se reconhece por algo consolidado tão objetivamente. A cidadania em sua dimensão política é fruto de uma construção histórica de conquistas de direitos, mas também de deveres, em uma sociedade. É sobre essa segunda abordagem que nos interessa compreender sua evolução e condição no Brasil, em específico.

Quando pensamos nessa cidadania em dimensão política, é comum nos referenciarmos à Antiguidade Clássica como raiz do conceito. É verdade de que os gregos, sobretudo, representam uma sociedade incontornável para se abordar a temática. No entanto, é preciso ter em mente que os mundos antigo e contemporâneo são bastante diversos em várias questões, tal como na apropriação do conceito de cidadania.

A organização social na Grécia antiga se dava por meio de cidades-estados, algo distinto do que entendemos hoje como cidade. As *pólis* da Antiguidade eram baseadas na agricultura e a propriedade privada de terra era um elemento de distinção social. Cada cidade-estado era independente e singular, na medida em que eram compostas por povos distintos com culturas, leis, instituições e estruturas sociais próprias. A grande contribuição dessas cidades-estados para a posterioridade está baseada na relação que seus membros tinham com a comunidade como um todo. O que se habituou chamar de cidadão naquele contexto estava relacionado ao vínculo sanguíneo comunitário e à propriedade de terra. De modo que a cidadania antiga se efetuava como algo restritivo.

(Glossário) *Pólis*: termo utilizado na Grécia Antiga para se referenciar ao modelo de cidade vigente na época. O termo é sinônimo de cidade-Estado, uma organização política na qual cada cidade é autônoma e independente das demais, ainda que algumas características culturais e sociais possam existir em comum. Diferente da organização política que conhecemos hoje em que as cidades são unidades constituintes de estados e nações. Dessa maneira, a Grécia da Antiguidade era um emaranhado de *pólis*.

As comunidades constituintes das cidades-estados não eram igualitárias, uma vez que havia elementos de distinção interna e externa. Internamente, havia o predomínio dos mais velhos sobre os mais novos, o privilégio dos proprietários de terra e o tratamento menorizado que era atribuído às mulheres. Externamente, os estrangeiros residentes na comunidade, os povos submetidos por conquistas militares e os escravizados também não eram considerados pertencentes à comunidade. Ou seja, a inclusão e a exclusão conviviam lado a lado em um ambiente marcado pela desigualdade cotidiana (GASPARETTO JÚNIOR, 2016).

Dessa forma, é correto atribuir aos gregos da antiguidade a gênese do termo cidadania. Não é correto, porém, atribuir o conceito que aplicavam ao termo à contemporaneidade. Isso, por si só, já demonstra que um conceito é, então, dotado também de historicidade, pois nós sabemos que, por exemplo, a escravidão não é mais permitida nas sociedades atuais e as mulheres conquistaram espaços de representação e de poder. Logo, percebe-se que direitos muito importantes foram adicionados à história do conceito de cidadania.

Os romanos, membros de outra importante civilização da antiguidade, também contribuíram para o desenvolvimento do conceito de cidadania, sobretudo no que se refere à participação nas eleições. Enquanto os gregos restringiam seus votos aos homens, maiores de 21 anos de idade e proprietários de terras, os romanos consideravam os votos de pobres e libertos também. Introduziram, inclusive, o voto secreto. E, embora não fossem eleitoras, as mulheres eram consideradas na opinião pública. Sendo assim, os romanos contribuíram para alargar os espaços públicos na medida em que já permitiam mais inclusão.

A cidadania da Antiguidade se construiu em um longo processo de pertencimento a uma comunidade, repleto de conflitos entre os mais ricos e os mais pobres e entre os incluídos e os excluídos. Muitos séculos mais tarde, durante a *Revolução Francesa*, os franceses fizeram outro uso da palavra cidadania, adicionando novos elementos ao seu entendimento.

(Glossário) Revolução Francesa (1789-1799): Período de transformações políticas e sociais ocorridas na França com implicações para vários países do Ocidente. O evento revolucionário teve como consequência a derrubada da monarquia absolutista e dos privilégios aristocráticos e religiosos, elementos que constituíam um modelo de organização política e social denominado de Antigo Regime. É também referenciado como o momento fundante da contemporaneidade, a partir do qual direitos de igualdade e de liberdade foram instituídos na sociedade.

Até a revolução, a França era governada por reis absolutistas, que eram autoridades centralizadoras do poder. Nesse contexto monárquico, a população do país era composta por súditos do rei. Utilizar o termo cidadão era uma afronta à autoridade do monarca. Nesse sentido, os membros dessa comunidade não dispunham de muitas liberdades. No entanto, estimulados por ideais iluministas e por crises agrícolas e fiscais, os franceses passaram a contestar a autoridade do rei, iniciando um processo revolucionário que derrubaría a própria monarquia no país.

Junto com a queda da monarquia na França, caíram também estruturas sociais provenientes da Idade Média que dividiam a população em camadas baseadas em critério de nascimento e que impediam a ascensão de camponeses e, sobretudo, de burgueses. Ademais, até a Revolução Francesa, os votos eram contabilizados por classe social, e não por indivíduos. O que tendia a beneficiar sempre os membros do clero e da nobreza. Uma das conquistas dos revolucionários foi a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, documento que assegurava a liberdade, o fim

da determinação social pelo nascimento e a implementação do voto individual. Ainda que esses avanços franceses tenham sido importantes para expandir a noção de cidadania, não representam um ponto final na história do conceito, pois a inclusão da noção de igualdade referente às mulheres ainda não estava estabelecida, por exemplo. De toda forma, consideramos a Revolução Francesa como um importante marco da história ocidental por romper com a estrutura rígida e hierárquica do Antigo Regime, acrescentando ideais de liberdade e de igualdade.

Toda essa historicidade do conceito de cidadania nos é importante para compreender que cidadania não é algo pronto, é fruto de lutas históricas por direitos no pertencimento a uma sociedade. Após a Revolução Francesa, entendemos que cidadania é o conjunto de direitos e deveres dos indivíduos que o torna um integrante pleno de um Estado, tendo a possibilidade de participar das suas ações públicas.

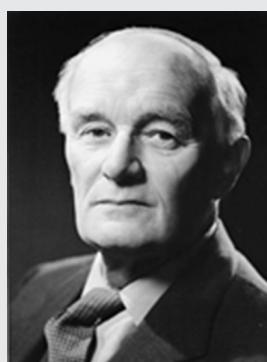
É importante ressaltar que não há cidadania somente com direitos, seu exercício também pressupõe o cumprimento de deveres, que visam assegurar que uns indivíduos não prejudiquem ou dificultem outros na possibilidade de acesso aos seus direitos e que não coloquem em risco as liberdades individuais e coletivas. Por outro lado, também não há cidadania quando só existem deveres a cumprir, o que violaria liberdades e sufocaria os direitos.

Diante disso, você deve estar se perguntando: como definir esses direitos constituintes da cidadania?

Na década de 1940, o sociólogo britânico Thomas Humphrey Marshall desenvolveu um modelo de interpretação da cidadania conforme o que observou na evolução histórica das conquistas de direitos na Inglaterra. Muito embora tenha se atentado especialmente ao contexto inglês, sua abordagem da cidadania se tornou um referencial incontornável sobre o tema.

SAIBA MAIS

Thomas Humphrey Marshall (1893-1981): Nascido em Londres, no Reino Unido, tornou-se um sociólogo reconhecido internacionalmente pela publicação de suas reflexões desenvolvidas acerca do conceito de cidadania. Suas ideias originais foram apresentadas em conferência em 1949 e publicadas como livro em 1950. Ao introduzir a noção de direitos sociais associados aos direitos civis e políticos, Marshall é, até hoje, uma das mais notáveis referências sobre o assunto no mundo. Faleceu em 29 de novembro de 1981, em Cambridge, no Reino Unido, depois de uma longa carreira na London School of Economics.



Library of the London School of Economics and Political Science / No restrictions
Fonte: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Professor_Thomas_Humphrey_Marshall,_c1950.jpg

Marshall (1967) identificou um roteiro cronológico e cumulativo de conquistas de direitos na Inglaterra, que, somados, permitiram a vivência plena de uma cidadania ativa por parte dos indivíduos daquele país. Essa cronologia envolveu a conquista de direitos civis, políticos e sociais.

Em primeiro lugar, ainda no século XVIII, os ingleses conquistaram os seus direitos civis, que são direitos fundamentais à vida e à igualdade perante a lei. Os direitos civis asseguraram as liberdades de ir e vir, de pensamento, de associação e de profissão, a posse de propriedades, a inviolabilidade do lar e a condenação proveniente de processos legais. Dessa forma, os direitos civis garantiram uma existência civilizada, com uma justiça igual para todos.

No século seguinte, XIX, os ingleses tiveram acesso aos direitos políticos, que consistem na capacidade de manifestação de ideia e de opiniões políticas, na liberdade de organizar partidos políticos, na existência de um *Parlamento* livre e representante legítimo da sociedade.

(Glossário) Parlamento: Assembleia formada por membros eleitos encarregados da representação política dos cidadãos de uma nação. Os parlamentares também são responsáveis pela atividade legislativa, ou seja, elaboração de leis, e a fiscalização do Poder Executivo. No contexto institucional brasileiro é sinônimo de Congresso, onde atuam senadores e deputados federais.

Por fim, no século XX, os ingleses conquistaram os direitos sociais, garantindo uma vida em sociedade e a participação na riqueza coletiva. Neste caso estão incluídos o direito ao trabalho e a um salário justo e correspondente, bem como o direito à educação, à saúde e à aposentadoria. Ou seja, são direitos que amenizam as desigualdades inerentes à sociedade capitalista.

Em síntese, a cronologia da conquista de direitos verificada por Marshall entre os ingleses apresenta também uma sequência lógica, visto que os direitos civis permitiram uma organização social para reivindicar o voto e a participação na política, permitindo a eleição de representantes do povo que atentassem para problemas sociais carentes de correções. Conforme abordagem anterior, o modelo explicativo de Marshall considerou apenas o contexto inglês e suas características pertinentes, porém, mesmo com críticas, sua explicação de cidadania como o somatório de direitos civis, políticos e sociais é uma referência fundamental no debate.

Naturalmente, então, uma pergunta se apresenta: como se procedeu esse acúmulo de direitos no contexto brasileiro?

A história brasileira é muito distinta daquela verificada na Inglaterra, em várias abordagens. Como o Brasil é também um país de imensa dimensão territorial, a efetividade de direitos ocorreu de modo diverso em todo território, podendo-se falar de perspectivas de cidadania que foram construídas regionalmente. Mesmo seguindo o raciocínio de Marshall a respeito do somatório dos direitos civis, políticos e sociais, encontramos

no país uma trajetória cumulativa diferente e tomada de especificações. Nesse sentido, o historiador brasileiro José Murilo de Carvalho é uma referência obrigatória no debate.

SAIBA MAIS

José Murilo de Carvalho (1939-): Nascido em Andrelândia, Minas Gerais, obteve o título de Doutor em Ciência Política pela Stanford University (1969). Autor de vários livros, dedicou-se também a refletir sobre a construção da cidadania no Brasil ressaltando a dependência do Estado. É membro da Academia Brasileira de Letras e Professor Titular aposentado da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).



Fonte: <http://www.abc.org.br/membro/jose-murilo-de-carvalho/>

Carvalho (2008) dialoga com os pressupostos de cidadania de Marshall por meio dos direitos civis, políticos e sociais, destacando, contudo, os percalços brasileiros. Após a independência do Brasil, em 1822, o país se arrastou lentamente na expansão dos direitos. Entre o início do Império e o fim da *Primeira República*, em 1930, havia um peso muito grande da herança colonial sobretudo pela manutenção da escravidão até 1888, o que implicaria fortemente nas relações de trabalho dessa fase. Em um país onde seres-humanos eram tratados como mercadorias e eram escravizados não é possível se falar na existência plena de direitos civis. Dessa forma, Carvalho sustenta que a ordem brasileira dos direitos já nasceu distorcida, pois os direitos políticos vieram antes dos direitos civis, sendo eles restritos ainda para uma parcela da população apenas.

(Glossário) *Primeira República*: Período compreendido entre a Proclamação da República, em 1889, e a ascensão de Getúlio Vargas ao poder, com a Revolução de 1930. Foi a primeira experiência republicana do Brasil, que foi governado por 12 Presidentes no período, marcando uma fase de predomínio das oligarquias produtoras de café na economia e na política.

A Constituição brasileira de 1824 estabelecia o direito ao voto pelo critério de renda mínima, o que excluía uma enorme quantidade de pessoas que viviam no Brasil. Com o passar do tempo e o acúmulo inflacionário, essa renda mínima passou a acolher mais brasileiros, já que os valores mínimos previstos em 1824 não foram alterados. Todavia, a Lei Saraiva-Cotegipe, de 1881, substituiria o critério de renda por outro critério igualmente excludente, o analfabetismo. No final do século XIX, a grande maioria da população brasileira era analfabeta, o que restringiria os direitos políticos para um pequeno grupo de letrados. Uma definição que vigoraria até o fim da Primeira República.

Tabela: Porcentagem de eleitores na Primeira República.

ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS, 1894-1930			
Candidato vencedor	N.º de votantes (mil)	% de votantes sobre a população	% dos votos do vencedor sobre total de votantes
Prudente de Moraes (1894)	345	2,2	84,3
Campos Sales (1898)	462	2,7	90,9
Rodrigues Alves (1902)	645	3,4	91,7
Afonso Pena (1906)	294	1,4	97,9
Hermes da Fonseca (1910)	698	3,0	57,9
Venceslau Brás (1914)	580	2,4	91,6
Rodrigues Alves (1918)	390	1,5	99,1
Epitácio Pessoa (1919)	403	1,5	71,0
Artur Bernardes (1922)	833	2,9	56,0
Washington Luís (1926)	702	2,3	98,0
Júlio Prestes (1930)	1 890	5,6	57,7

Fonte: (CARVALHO, 2003, p. 104)

Com o fim da escravidão, em 1888, os negros passaram a conviver com a exclusão social no Brasil da Primeira República. Tendo poucas oportunidades de inserção na sociedade e sendo abandonados sem acesso à educação e saúde básica, por exemplo. Paralelamente, os trabalhadores, de uma forma geral, também conviviam com uma dura realidade, ainda desprovida de direitos trabalhistas e impactada pela tradição violenta e autoritária do trabalho compulsório. Somente no fim da Primeira República, surgiram leis de proteção aos trabalhadores, oferecendo assistência em casos de acidentes, pensões e condições de aposentadoria (GAS-PARETTO JÚNIOR, 2014).

Para José Murilo de Carvalho, esse lento processo de conquista de direitos até 1930 seria substituído por um processo mais acelerado ao final da Primeira República que se estenderia até 1964. Nesse período se concentraria a formalização de importantes direitos civis, políticos e sociais. Entretanto, a ordem seria iniciada pelos direitos sociais.

Getúlio Vargas, que esteve na Presidência do Brasil entre 1930 e 1945, se empenhou na consolidação de leis trabalhistas, estabelecendo direitos e legislações que, ainda hoje, fazem parte das relações do mundo do trabalho no país. Naquele período, houve também a criação de mecanismos mais complexos de segurança social, visando ser mais abrangente que as esparsas iniciativas categorizadas da Primeira República. E, muito embora o período tenha registrado a ditadura do Estado Novo (1937-1945),

os direitos políticos tiveram uma significativa expansão com a autorização do voto feminino.

Com o estabelecimento do regime militar no Brasil, entre 1964 e 1985, os direitos civis e políticos foram novamente restringidos, como é característico de ditaduras. Por outro lado, os direitos sociais voltaram a receber destaque, introduzindo novas medidas de segurança e envolvendo mais categorias profissionais que ainda eram ignoradas. Somente com a redemocratização que direitos civis foram revistos assegurando amplas liberdades e os direitos políticos foram universalizados, permitindo o voto também aos analfabetos. Ou seja, o direito ao voto só ganhou uma ampla dimensão no Brasil com a Constituição de 1988, que vigora hoje.

Sendo assim, nota-se que a construção da cidadania no Brasil é dotada de muitos contratempos, não seguindo uma trajetória cronológica e lógica como apontada por Thomas Marshall. Isso porque a história brasileira oscilou entre momentos mais autoritários e outros mais democráticos. Nos períodos mais autoritários, direitos civis e políticos foram sufocados, enfatizando-se os direitos sociais. Por sua vez, em momentos mais democráticos houve o esforço para se alargar os direitos civis e políticos.

Por conta de todos esses percalços da cidadania no Brasil, o sociólogo Wanderley Guilherme dos Santos desenvolveu o conceito de **cidadania regulada**. Santos (1979) argumenta que a cidadania se desenvolveu no país por meio de um sistema que só considerava cidadãos aqueles que possuísem ocupações reconhecidas e definidas por lei. Assim, a cidadania seria derivada da regulamentação profissional e os direitos restritos ao lugar ocupado pelo cidadão no processo produtivo. Aspecto que foi muito evidente durante o governo de Getúlio Vargas nas décadas de 1930 e 1940, fase de expansão dos direitos sociais decorrente dos direitos das profissões em que a carteira de trabalho era uma espécie de comprovação da relação entre o Estado e a cidadania regulada.

Com a ditadura militar iniciada em 1964, houve novo recesso da dimensão política da cidadania em função da violação da ordem democrática. Mais uma vez, destacaram-se os direitos sociais. Com isso, Santos destaca que os progressos na legislação social brasileira ocorreram em governos autoritários como estratégia para se cooptar o operariado em troca de seus direitos civis. Regulando a cidadania, esses governos gerenciaram conflitos que pudessem os derrubar.

Dessa forma, o percurso da cidadania no Brasil foi marcado pela sua imperfeição. Quando não há efetivo exercício do poder político por parte dos cidadãos, não há cidadania de fato. Assim, é importante delimitar dois marcos:

- **Cidadania ativa:** é proveniente do cidadão que possui condições de atuar como agente político. Logo, relaciona direitos políticos com um regime democrático.

- **Cidadania passiva:** é derivada do Estado, que faz concessões de direitos em um governo autoritário. Logo, os cidadãos não exercem prerrogativas políticas.

No Brasil, a Constituição de 1988 representa o maior avanço da cidadania no país, resguardando as liberdades inerentes aos direitos civis, a capacidade de atuação política na sociedade e direitos de proteção social, elegendo valores éticos fundamentais para a vida nacional (HULLEN, 2018, p. 222).

Políticas Públicas

Com a expansão da cidadania e da democracia, aumentaram as responsabilidades dos representantes eleitos pelo povo. Os governantes passaram a conviver com mais proximidade com as demandas da população, bem como a necessidade de se promover um desenvolvimento integrado da sociedade se tornou uma questão imperativa. Assim, promover o bem-estar da sociedade é uma questão constante por parte de eleitores e eleitos, de tal maneira que a qualidade de vida deve ser oferecida a todos.

Conforme vimos no item anterior, o Brasil construiu uma trajetória de direitos cheia de percalços, marcada pela oscilação entre momentos mais autoritários e momentos mais democráticos. Direitos civis, políticos e sociais não estiveram em plena convivência na maior parte do tempo. Paralelamente, o Brasil também enfrentou muitas dificuldades no desenvolvimento econômico, que ocorreu, sobretudo, para grupos reduzidos da sociedade. Logo, a população brasileira como a vivenciamos hoje foi construída sobre séculos de trabalho escravo e precariedade das condições de vida dos trabalhadores livres. Nesse contexto, é possível se compreender como nosso país é profundamente marcado pela pobreza e pela desigualdade social.

Para atender demandas sociais não só no Brasil, mas em qualquer lugar do mundo, são desenvolvidas e aplicadas políticas públicas. Ou seja, visando resultados satisfatórios em diferentes áreas da sociedade, os governos desenvolvem planos de ação que sejam capazes de contemplar as necessidades de aprimoramento na qualidade de vida do respectivo país.

Definindo mais objetivamente, as **políticas públicas** envolvem um conjunto de ações e decisões visando ao bem público, contando com a participação direta ou indireta da sociedade. E são desenvolvidas com a parceria de organizações não governamentais ou mesmo com a iniciativa privada.

Por serem *políticas*, elas implicam uma série de escolhas feitas pelos governos, que elegem os principais problemas a serem enfrentados em suas gestões. Ou seja, uma política pública não é o resultado imediato de uma demanda, é pensada, elaborada e implementada incluindo debates e conflitos de interesses. Logo, resultado de uma decisão política. Em

alguns casos, há políticas públicas estabelecidas como de Estado, o que significa dizer que elas devem ser cumpridas independentemente dos governos.

Por serem *públicas*, suas implicações se dão para todo o conjunto da sociedade, pois afetam todos os cidadãos em todas as áreas implementadas. Ainda que alguns resultados sejam visualizados na esfera privada, o princípio que as orienta é o bem público. Por exemplo, programas de transferência de renda para famílias carentes, como o Bolsa Família, atendem núcleos familiares específicos, porém estão comprometidos com um desenvolvimento social mais amplo, que almeja promover a sociedade como um todo.

As políticas públicas podem ser desenvolvidas em âmbito nacional, estadual ou municipal. Pode haver ou não a participação da iniciativa privada, o mais importante é que sirvam de diretrizes para a solução de problemas públicos. Como tal, elas podem ser derivadas de demandas novas, de demandas recorrentes ou de demandas que haviam sido reprimidas.

O cientista político estadunidense Theodore Lowi (1972) definiu quatro tipologias das políticas públicas:

- **Políticas regulatórias:** decisões que definem padrões de comportamento ou dos serviços. Por exemplo, regras para a redução dos acidentes de trânsito.
- **Políticas distributivas:** decisões tomadas pelos governos privilegiando certos grupos sociais ou regiões. Por exemplo, incentivos fiscais para gerar emprego e renda.
- **Políticas redistributivas:** são mais universalizantes que as políticas distributivas, atingindo mais pessoas. Por exemplo, medidas tributárias para amenizar a concentração de renda.
- **Políticas constitutivas:** definem as competências e a disputa política da própria elaboração de políticas públicas. Por exemplo, a definição de competência dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

O processo de elaboração das políticas públicas possui fases que são comuns a todos os seus tipos. Em primeiro lugar, são identificados problemas públicos a serem combatidos, apresentando um programa de atuação que será debatido e aprimorado. Essa é a fase da **formulação**. Em seguida, ocorre a **implementação** da política pública, já considerando seus alvos, suas metas, sua temporalidade e o orçamento necessário para a sua execução. Por fim, a fase de **avaliação** visa analisar os impactos de determinada política pública e refletir sobre seus sucessos ou sobre suas carências durante a execução. Essa avaliação é realizada pelo próprio governo, que verifica não só os seus resultados, mas também pela população, que opina sobre os impactos sentidos na sociedade. Avaliar as políticas públicas faz parte do exercício da cidadania.

Muitas vezes se confunde o termo *políticas públicas* com *políticas sociais*. No entanto, os dois termos não são sinônimos. Na verdade, podemos dizer que uma política social é uma espécie de política pública com suas especificidades. Isso porque as políticas sociais servem para garantir, particularmente, direitos sociais aos cidadãos. Conforme vimos anteriormente, os direitos sociais buscam garantir o exercício de direitos fundamentais em condições de igualdade para uma vida digna e para a promoção do bem social. Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu 6.Art.:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados (BRASIL, 1988).

Assim, as políticas sociais surgiram para reparar desigualdades inerentes ao sistema capitalista, estando comprometidas com a promoção da justiça social e com a concretização da cidadania. Dessa forma, o Estado utiliza instrumentos para redistribuição da riqueza na sociedade a fim de atender grupos sociais menos favorecidos, sendo importantes para a proteção desses indivíduos. Por isso, o conjunto dessas políticas sociais costuma ser também denominado de políticas de proteção social, com o intuito de reduzir ou neutralizar os impactos de determinados riscos sobre os indivíduos e a sociedade (HULLEN, 2018, p. 224-225).

O Estado de Bem-estar Social

Como resposta ao *Absolutismo* predominante na Europa, a partir da Idade Moderna, escolas de pensamento econômico desenvolveram reflexões e propostas para tornar a economia mais livre da centralização monárquica e das interferências do Estado. Dessa forma, construiu-se um modelo econômico concedendo maior liberdade de ação dos agentes econômicos na sociedade, sobretudo a burguesia. Esse tipo de configuração receberia a denominação de Liberalismo.

(Glossário) **Absolutismo:** Forma de governo destacada na Europa entre os séculos XVI e XIX pela qual o monarca concentrava poderes absolutos em seu governo. Assim, passavam pelos reis decisões referentes a impostos, leis e quaisquer outras medidas administrativas.

Liberalismo é, na verdade, um termo polissêmico, ou seja, aplicado em vários contextos. Durante os séculos XVIII e XIX, no entanto, seus pressupostos políticos e econômicos serviram como sustentação para a superação do Antigo Regime, defendendo maior liberdade de mercado, o fim da regulamentação do Estado e a liberdade civil de pensamento e opinião. A Europa vivenciou a queda das monarquias absolutas que foram, então, substituídas por Estados mais complexos amparados por leis iguais a todos os indivíduos e mais pluralizado, dando origem a novas formas de organização com denominações novas como Estado de Direito ou Estado Liberal (FRANKENBERG, 2018).

Os Estados Liberais predominaram no Ocidente até a primeira metade do século XX, estimulando a ampla competitividade de mercado entre as nações como caminho para a prosperidade econômica. Essa extremada competitividade, contudo, resultou em um grande conflito armado que ficou conhecido como Primeira Guerra Mundial (1914-1918). Até o início do conflito, os países europeus disputavam intensamente a conquista de mercados consumidores de seus produtos nos continentes americano, africano e asiático. A elevação da tensão concorrencial, associada a questões nacionalistas fez eclodir uma grande guerra, resultando em milhões de mortes. Encerrava-se, assim, um período de grande desenvolvimento com uma imensa frustração, resultado do estímulo concorrencial sem regulações ou preocupação com questões sociais.

Após a Primeira Guerra Mundial, a Europa, território onde se concentrou a maior parte das batalhas, estava arrasada. Países e suas economias haviam sido destruídos, e populações enfrentavam a consequência do conflito em um contexto de crise, desemprego e pobreza. Mas o liberalismo ainda vivenciaria a sua pior crise em 1929. Enquanto a Europa se encontrava em condições desastrosas, os Estados Unidos assumiam a preponderância na economia mundial e insistiam na doutrina liberal, aumentando a produtividade para assegurar a hegemonia econômica mundial. Todavia, países compradores viram suas condições de aquisição reduzir drasticamente após o conflito internacional, não sendo capazes de absorver tudo o que era produzido pelos estadunidenses.

A euforia econômica promovida pelos Estados Unidos encontrou um fim em 24 de outubro de 1929, com a quebra da Bolsa de Nova York. Até hoje entendida como a maior crise já experimentada do capitalismo. A superprodução não teve a vazão esperada dos produtos, levando muitas indústrias à falência pela incapacidade de vender o que produziam. Tampouco os investidores conseguiam vender suas ações, pois a amplitude da crise já havia se generalizado. Diante de tamanha crise, o número de desempregados disparou, levando pessoas à miséria completa.

Em um contexto tão trágico, você deve estar se perguntando como salvar o país e a economia. A resposta passou, mais uma vez, pelo Estado.

Apesar das desastrosas consequências do Estado Liberal e da superprodução, a ideia da participação do Estado na economia ainda era condenada por defensores do liberalismo nos Estados Unidos. Afastado da ortodoxia liberal de um mercado livre altamente competitivo, o economista britânico John Maynard Keynes passou a defender a ideia de que o Estado deveria participar de investimentos públicos na produção para estimular o emprego. Sua compreensão era a de que, quanto mais trabalho houvesse, maior seria o consumo. Logo, a economia estaria sempre em crescimento. Para isso, o Estado deveria regular as relações de trabalho e oferecer serviços básicos a fim de garantir o mínimo de segurança à população.

SAIBA MAIS

John Maynard Keynes (1883-1946): Nascido em Cambridge, no Reino Unido, foi um economista que transformou a abordagem econômica liberal predominante em sua época, sustentando a importância das políticas econômicas instituídas pelos governos. É reconhecido como um dos mais influentes economistas do século XX. Faleceu em 21 de abril de 1946, em Sussex, no Reino Unido.



Fonte: <https://www.cnc.pt/ensaios-em-persuasao-de-john-maynard-keynes/>

O modelo de Keynes foi aplicado nos Estados Unidos na década de 1930 pelo presidente Franklin Delano Roosevelt, que implementou um plano denominado *New Deal*. Este consistia em restabelecer a economia a partir de ações estatais de estímulo econômico, como a realização de obras públicas, a criação de empresas estatais e o aumento dos postos de emprego. Tudo isso associado a leis de proteção dos trabalhadores e dos desempregados, os possibilitando a mínima condição de inserção e permanência no mercado de trabalho. Apesar dessas práticas terem sido inicialmente contestadas pelos defensores do liberalismo, foram eficazes para reerguer a economia estadunidense nas décadas de 1930 e 1940.

Simultaneamente, um novo conflito armado, a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), voltou a arruinar o continente europeu. Após a guerra, a Europa também adotou os preceitos do que se convencionou chamar de **Estado de Bem-Estar Social**, valendo-se de recursos provenientes da recuperada economia dos Estados Unidos.

O Estado de bem-estar social, por definição, assume a proteção social de seus cidadãos, promovendo sistemas de saúde, educação e habitação, garantindo renda e emprego para a população. No entanto, não se deve confundir o Estado de bem-estar social com política social, estudada no item anterior. Conforme Potyara Pereira (2008), as políticas sociais possuem um sentido mais genérico com aplicação em contextos sócio-históricos e culturais diversos, para satisfazer necessidades sociais, enquanto o Estado de bem-estar social é um fenômeno do século XX de um capitalismo regulado após a Segunda Guerra Mundial.

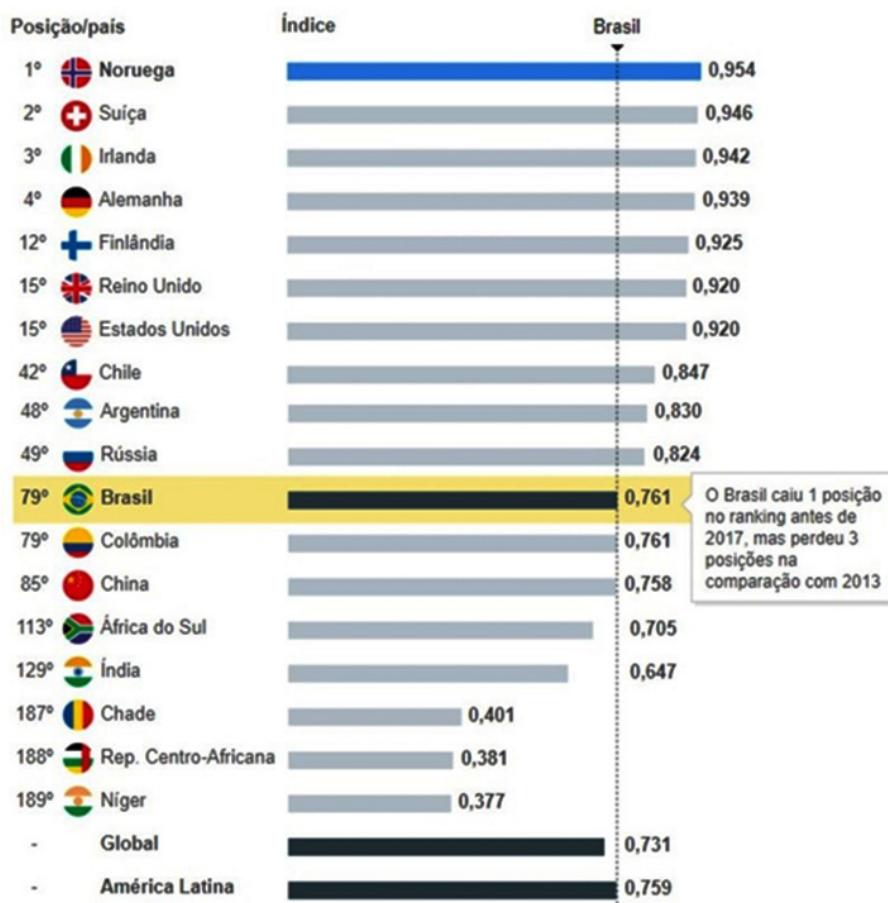
Esse Estado social foi o modelo predominante nos países ocidentais na segunda metade do século XX, conciliando o desenvolvimento do mercado com políticas públicas e a interferência do Estado na economia para minimizar problemas e proteger a população. Assim, expandiu a noção de direitos sociais e de cidadania.

O auge do Estado de bem-estar social ocorreu na década de 1960, até que um novo momento de instabilidade econômica fez aumentar a inflação e estabeleceu uma nova crise pela dificuldade de equilibrar gastos

públicos com crescimento econômico. Mais uma vez, voltou-se a criticar a participação do Estado na economia. O primeiro país a abandonar o modelo de tanto sucesso entre as décadas de 1930 e 1970 foi a Inglaterra, durante o governo de Margaret Thatcher. Esta alegava que o Estado já não dispunha mais de recursos para sustentar suas políticas sociais, retirando históricas conquistas dos cidadãos. A nova modalidade do liberalismo recebeu o nome de **Estado Neoliberal**, pregando uma desoneração dos gastos estatais.

Naturalmente, os efeitos do Estado de bem-estar social foram distintos entre os países que adotaram suas ideias. O maior exemplo de sucesso de sua aplicação ocorreu nos países nórdicos (Dinamarca, Finlândia, Islândia, Noruega e Suécia), que obtiveram resultados notórios e figuram, hoje, no topo do ranking de Índice de Desenvolvimento Humano. Países que adotaram o modelo e investiram em políticas sociais conquistaram, em geral, bons resultados no combate à pobreza e à desigualdade. Entretanto, não se trata apenas de investir em políticas sociais, é fundamental considerar a maneira como se investe para que o modelo seja efetivo por completo. Nesse sentido, os países nórdicos foram rigorosos na implementação de um Estado social por completo, obtendo resultados satisfatórios, enquanto outros tiveram aplicações incompletas, não conseguindo repetir os mesmos resultados.

Gráfico: Ranking de Índice de Desenvolvimento Humano (2019).



Fonte: <http://www.crb.org.br/blog/com-educacao-estagnada-brasil-perde-uma-posicao-no-ranking-do-idh-da-onu/>

O Brasil representa um desses casos de implementação incompleta do Estado de bem-estar social. Sua introdução ocorreu no país nas décadas de 1970 e 1980, porém foi tratado mais de forma assistencialista que como investimento produtivo para a sociedade. Por consequência, a grave desigualdade social se manteve presente e a pobreza continuou alastrada na população. Essas características serão abordadas mais detalhadamente na unidade seguinte.

Direitos Humanos

Para encerrar esta unidade, é fundamental abordar uma temática de muita relevância na contemporaneidade, porém muitas vezes mal compreendida. Há no senso comum uma compreensão equivocada de que os direitos humanos são uma entidade que oferece suporte ou uma invenção para proteger determinados indivíduos, quando, na verdade, os direitos humanos são muito maiores e mais importantes que isso.

É fácil de se notar que os seres humanos são muito distintos entre si, em suas características físicas e culturais, ainda que sejamos todos da mesma espécie. Ao longo da história, essas distinções circunstanciais foram utilizadas como elemento de discriminação entre os povos, embora dentro de uma mesma comunidade. O desrespeito à diferença foi o motivo de enormes violências como guerras, escravidão ou genocídio. Não se pode permitir que as diferenças impeçam o outro de viver ou de ter condições dignas de vida. Nesse sentido, é importante valorizar a humanidade e a riqueza de suas diferenças prevenindo a discriminação por causa delas.

Uma das primeiras manifestações de direitos humanos que se tem conhecimento é atribuída a Ciro, antigo rei da Pérsia, que libertou todos os escravos da Babilônia, em 539 a.C., e que concedeu liberdade religiosa e assegurou a igualdade racial entre todos. Sua iniciativa, contudo, não solucionou os problemas discriminatórios do mundo, que continuam existindo até hoje. E, desde então, outras medidas procuraram assegurar direitos de igualdade entre os humanos. No contexto da independência dos Estados Unidos, no século XVIII, foi firmada uma declaração de direitos individuais que repercutiria em outras localidades, com destaque na França revolucionária décadas depois.

A Revolução Francesa produziu um importante documento denominado **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**, em 26 de agosto de 1789, garantindo direitos de liberdade, igualdade e propriedade entre os franceses. Esse documento é considerado um dos mais importantes fundadores da contemporaneidade, mas ainda não era abrangente o suficiente. Isso porque o termo homem, naquele contexto, estava efetivamente ligado ao masculino, logo, não eram direitos que envolviam as mulheres. Ainda assim, sua publicação marcava a quebra do Antigo Regime e de uma distinção social marcada pelo nascimento.



Imagem: Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 26 de agosto de 1789.
Fonte: Jean-Jacques-François Le Barbier, Domínio público.

Após os terríveis resultados para a humanidade da Segunda Guerra Mundial, houve a formação da Organização das Nações Unidas (ONU) com o objetivo de manter a paz entre as nações do mundo. Uma comissão da ONU se encarregou de produzir um documento que deveria conter os direitos de todas as pessoas do mundo. Utilizando a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão como referência, foi publicada, então, a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (DUDH), em 10 de dezembro de 1948.

A DUDH possui trinta artigos tratando de direitos individuais e coletivos considerados inalienáveis para assegurar a liberdade, a justiça e a paz mundial. Direitos que independem de orientação sexual, de cor da pele, de religião ou de origem. Sendo assim, foi a primeira iniciativa a promover uma defesa universal das pessoas, respeitando suas diferenças e combatendo discriminações. De modo que sua violação consiste em uma atitude ilícita internacional. Veja a seguir o primeiro artigo do documento:

Art. 1º: Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade. (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, 1948)

A declaração de 1948 orienta, até hoje, muitas Constituições de países e tratados internacionais a fim de assegurar o respeito à vida humana. A ONU atua também na garantia de aplicação dos direitos humanos por meio de recomendações aos países signatários e de ações estratégicas para que sigam os preceitos do documento. A ONU possui órgãos como o Conselho de Direitos Humanos e o Alto Comissariado Para os Direitos Humanos que monitoram constantemente e denunciam violações de direitos no mundo. Atualmente, existem tribunais de direitos humanos na América, na África e na Europa.

Dada essa historicidade, costuma-se dividir os direitos humanos em quatro gerações:

- **Primeira geração:** priorizavam as liberdades individuais, envolvendo direitos civis e políticos, assumindo, assim, um teor individualista.
- **Segunda geração:** priorizavam os direitos sociais, resguardando o acesso ao trabalho, à saúde, à educação, à cultura e à alimentação, por exemplo, para todos. Logo, com um teor social.
- **Terceira geração:** priorizavam a convergência entre direitos individuais e coletivos, além das fronteiras nacionais. Ao envolver o direito à paz, ao meio ambiente, ao progresso e à qualidade de vida, expressam um teor mais solidário e fraternal.
- **Quarta geração:** respondem ao desenvolvimento humano no mundo e priorizam o direito à tecnologia, à democracia, ao pluralismo e à sustentabilidade. Assim, expressam um teor de titularidade coletiva dos direitos.

Podemos, em síntese, conceituar os **direitos humanos** como direitos e liberdades que pertencem a todos os seres humanos do planeta, abrangendo princípios civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e coletivos que são fundamentais para a preservação do respeito e da dignidade humana. De tal maneira, os direitos humanos são **universais**, por envolver a todos, **indivisíveis**, por pertencer ao conjunto dos seres humanos, e **irredutíveis**, por não poder haver retrocesso desses direitos. Acima de tudo, são direitos para todos os humanos, além de quaisquer diferenças.

Embora pareça natural falar sobre esses direitos, na prática eles são violados e persistem as dificuldades de implementar seus princípios. Os direitos humanos continuam sendo uma meta a ser alcançada no mundo, frente a tantas ameaças à vida digna. A historiadora estadunidense Lynn Hunt (2009) dedicou-se ao tortuoso desenvolvimento dos direitos humanos entre a Declaração de Independência dos Estados Unidos, em 1776, e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, demonstrando que noções que nos parecem indiscutíveis, hoje, tiveram um desenvolvimento complexo e paradoxal na humanidade, cheios de avanços e recuos. Por isso, é tão importante empreender esforços pela manutenção dos direitos humanos conquistados.

Infelizmente, a valorização da humanidade promovida pelos direitos humanos não é suficiente para que declarações e tratados se tornem realidade. São necessárias medidas concretas e, por esse motivo, existem órgãos internacionais e nacionais específicos para garantir os direitos humanos. No nível internacional, há acordos e tratados entre países de modo que sistemas globais envolvem todos os países, e sistemas regionais possuem uma abrangência continental. No nível nacional, são aplicadas leis e Constituições para a promoção dos direitos humanos.

Além dos mencionados Conselho de Direitos Humanos e Alto Comissariado para os Direitos Humanos, a ONU possui um sistema amplo e complexo de proteção dos direitos humanos envolvendo todos os seus órgãos e agências. Nesse contexto, os Órgãos de Tratados são formados por especialistas eleitos para monitorar o cumprimento de tratados que atuam em áreas específicas dos direitos humanos, abordando, por exemplo, a discriminação racial, a violência contra a mulher, a tortura, os direitos da criança, os deficientes, os migrantes e os refugiados.

Na América, a Organização dos Estados Americanos (OEA) mantém o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Este é composto por uma **Comissão Interamericana de Direitos Humanos**, para a qual, qualquer pessoa pode apresentar uma denúncia de violação de direitos, e a **Corte Interamericana de Direitos Humanos**, onde somente os Estados signatários podem apresentar denúncias de violação.

Por sua vez, o sistema brasileiro de proteção aos direitos humanos inclui os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário mais o Ministério Público e a Defensoria Pública compondo uma estrutura que atua da seguinte maneira:

- **Poder Legislativo:** elabora leis para a concretização dos direitos humanos.
- **Poder Executivo:** é responsável pela concretização das leis e pela execução de políticas públicas.
- **Ministério Público:** investiga e denuncia eventuais casos de violação de direitos humanos.
- **Defensoria Pública:** realiza a defesa total e gratuita de pessoas que necessitam de amparo.
- **Poder Judiciário:** julga as denúncias apresentadas sobre violação de direitos humanos.

Veremos, no capítulo seguinte, que as dificuldades de viabilização dos direitos humanos e de uma vida digna são inerentes também ao contexto brasileiro. Estudaremos como o Brasil atua com programas e políticas públicas para lidar com esses desafios.

Leitura Complementar

Amplie seus conhecimentos com os textos indicados a seguir:

HULLEN, A. C. N. *Cidadania e Direitos Sociais no Brasil: um longo percurso para o acesso aos direitos fundamentais*. Disponível em: <http://scielo.iics.una.py/pdf/rstpr/v6n11/2304-7887-rstpr-6-11-213.pdf>. Acesso em 21 de setembro de 2020.

GASPARETTO JÚNIOR, A. *Cidadania e o Longo Debate Historiográfico*. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/oficinadohistoriador/article/view/20967>. Acesso em 28 de setembro de 2020.

Resumindo

Chegamos ao final deste capítulo abordando um conjunto de conceitos que são fundamentais para se compreender os esforços empreendidos no decorrer do tempo para a promoção da igualdade e a superação da discriminação na sociedade. Todos esses conceitos serão articulados no capítulo seguinte para se pensar a respeito da condição atual em que a sociedade brasileira se encontra nessa difícil tarefa. De toda forma, você, agora, possui uma noção mais clara do que significam direitos sociais e cidadania.

Recomendamos que você leia os textos complementares sugeridos e realize as atividades propostas para expandir o seu conhecimento sobre a temática desta disciplina. Em caso de dúvidas ou caso deseje esclarecer algumas ideias, solicite o auxílio da tutoria responsável.

A fim de sintetizar os conceitos apreendidos neste capítulo, vimos que a cidadania é o somatório de direitos e deveres que os indivíduos devem ter acesso em uma sociedade. Sua construção ocorre em longo processo histórico de conquistas dos direitos civis, políticos e sociais dos povos. Por sua vez, as políticas públicas visam solucionar determinados problemas atendendo ao bem público, podendo, inclusive, expandir os direitos sociais de uma população.

Para lidar com crescentes demandas de integração e de promoção de dignidade social, o Estado de bem-estar social se apresentou como uma nova forma de organização dos Estados, viabilizando crescimento econômico e desenvolvimento social concomitantemente. E, transpassando todos esses contextos sócio-históricos, houve a evolução e consolidação de direitos que são considerados inalienáveis de todas as pessoas e de todos os povos do mundo, os chamados direitos humanos.

A existência de um Estado atento a questões sociais, promotor de políticas públicas para superar carências de sua população e que assegura direitos civis, políticos, sociais e humanos associa elementos que nos deixam mais próximos de uma cidadania ativa e plena, contribuindo com a liberdade, a igualdade e a fraternidade entre os indivíduos. Se isso está claro para você, passaremos o segundo capítulo, a fim de estudar os desafios ainda existentes na sociedade brasileira para a superação das nossas adversidades.

ATIVIDADES

Vamos conferir se você teve um bom entendimento do que foi tratado neste capítulo. Realize a atividade proposta e, caso tenha alguma dúvida, entre em contato com a tutoria.

1. Quais as diferenças entre a cidadania na Antiguidade e a cidadania do mundo atual?
2. Explique a distinção entre Estado de bem-estar social e políticas sociais apresentando suas respectivas características.
3. A Constituição do Brasil de 1988 é um importante documento para assegurar direitos e garantias fundamentais dos cidadãos. Analise o seu quinto artigo a respeito da amplitude dos direitos sociais que são assegurados por ela.
4. Conforme vimos, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão foi um importante documento na história dos direitos humanos. No entanto, era ainda restrito aos homens. Faça uma pesquisa sobre a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, documento elaborado também durante a Revolução Francesa, e indique de quem é a autoria e quais os seus objetivos.
5. Faça uma pesquisa e aponte os tratados internacionais de direitos humanos de que o Brasil é signatário.

CAPÍTULO II

OS DESAFIOS DA DESIGUALDADE

Prof. Antonio Gasparetto Júnior

Objetivos Específicos de Aprendizagem

Ao finalizar este Capítulo, você deverá ser capaz de:

- Compreender a desigualdade econômica existente na sociedade brasileira.
- Entender as problemáticas existentes nas relações etnoraciais no Brasil.
- Identificar os aspectos da desigualdade de gênero no país.
- Compreender a necessidade de políticas públicas de combate à desigualdade no Brasil.
- Conhecer políticas públicas que buscam a superação das desigualdades brasileiras.

31

Os Desafios da Desigualdade

Caro estudante, estamos iniciando o segundo Capítulo da disciplina. Nela, você será estimulado a refletir sobre aspectos das desigualdades existentes na sociedade brasileira.

Leia com atenção e releia sempre que necessário para fixar o conteúdo. Aproveite os conteúdos complementares indicados para expandir ainda mais o seu conhecimento. Caso necessite, procure a tutoria para auxílios.

Desigualdade Econômica no Brasil

Ainda que várias ações tenham sido desenvolvidas para se reduzir a desigualdade nas sociedades, ela continua existente. Neste Capítulo nós veremos como a desigualdade se manifesta em seus aspectos econômicos e sociais especificamente no Brasil, de modo a compreender melhor os desafios cotidianos de nossa sociedade.

De início, é importante recuperar os conceitos de cidadania, políticas públicas, direitos humanos e Estado de bem-estar social vistos no primeiro Capítulo desta disciplina, pois todos representam iniciativas para a redução da desigualdade em uma sociedade. Se ainda há alguma dúvida sobre esses conceitos, retorno ao Capítulo anterior para reler e fixar o conteúdo.

Com maiores ou menores dificuldades, o desafio da humanidade tem sido reduzir a desigualdade nos últimos séculos. Algo que marca, especialmente, a contemporaneidade. Conforme ressalta Marco Aurélio Nogueira (2019, p. 150-151), a igualdade é intrínseca à democracia e à cidadania. Ainda assim, ela não é concebida em termos absolutos, de modo que a produção de desiguais surge da própria dinâmica social. Logo, o objetivo é estabelecer limites para a desigualdade sem que ela prejudique a dignidade humana ou que ela impeça os indivíduos de construir suas próprias trajetórias. Ser igual de maneira a usufruir dos direitos estabelecidos em uma sociedade superando estruturas que discriminam indivíduos.

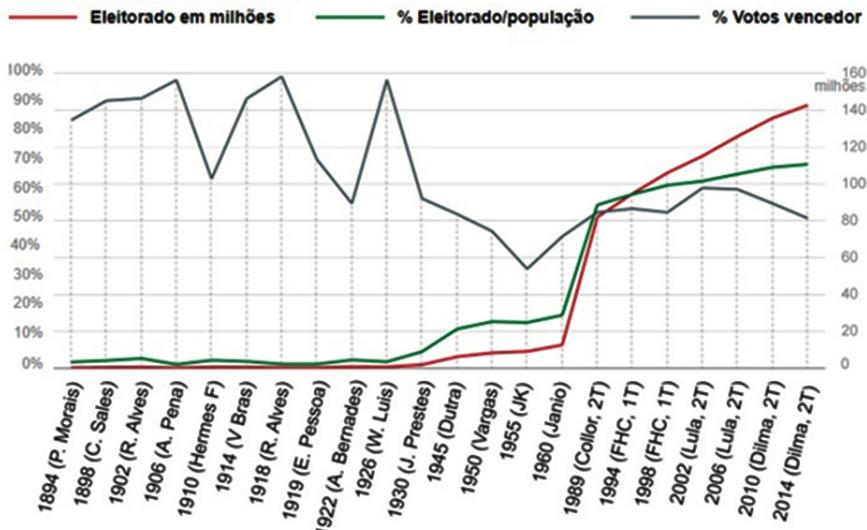
Essa noção de igualdade se tornou reconhecida como um valor humano, confrontando condições históricas de desigualdade marcadas pelo racismo, pela discriminação de gênero e pelo afastamento das classes sociais. Mesmo com a incorporação desse valor de igualdade no mundo, ainda restam muitos obstáculos fazendo da luta pela igualdade algo tenso e com dificuldade de execução de políticas públicas para combater a desigualdade (NOGUEIRA, 2019, p. 155).

A desigualdade na sociedade brasileira possui raízes históricas que remetem aos primeiros contatos dos colonizadores portugueses com os nativos. O Brasil logo foi convertido em colônia de exploração do Império Português, que se apropriou da terra e a dividiu entre seus súditos, desrespeitando a presença dos habitantes originários do território. Da mesma forma, o trabalho compulsório foi imposto, primeiro, aos nativos e, depois, aos negros africanos que eram importados para o Brasil como mercadorias. Assim, a colonização portuguesa estabeleceu a desigualdade social e a desigualdade de acesso às terras como padrão da sociedade que se construiu no território brasileiro.

Elementos de desigualdade como esses, tão violentamente impostos e que permaneceram vigentes por tantos séculos, marcam profundamente a sociedade brasileira até hoje, deixando cicatrizes culturais que não se apagam repentinamente. Não bastassem esses aspectos históricos e a não garantia de direitos básicos, outros elementos econômicos como a inflação, os altos impostos e a má distribuição de renda também contribuem para a manutenção das desigualdades no Brasil. E, tendo o país dimensões continentais, a desigualdade também se manifesta entre regiões, estados, meios urbanos e rurais. O somatório de todos esses elementos resulta em diferentes condições de vida que são verificadas pela mortalidade infantil, pela fome, pela miséria, pelo analfabetismo, pelo desemprego, pela marginalização e pela própria expectativa de vida.

A Constituição de 1988 assegurou vários direitos para minimizar as desigualdades históricas da sociedade brasileira e para promover a cidadania. É importante ressaltar que, no campo dos direitos civis, houve a criminalização do racismo, a condenação da tortura, a defesa do consumidor e a introdução de práticas que propiciam maior transparência dos dados da administração pública. No que se refere aos direitos políticos, o voto foi universalizado, incluindo os analfabetos. Efetivamente, o número de eleitores atingiu patamares proporcionais sem precedentes na sociedade brasileira. Como se vê no gráfico abaixo, até a década de 1960 menos de 20% da população participava diretamente dos pleitos para eleger os Presidentes do Brasil. A Constituição de 1988 foi o marco que elevou a participação política direta, pela primeira vez, para acima dos 50% do eleitorado na população.

PARTICIPAÇÃO POLÍTICA NAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS



Fonte: (ARANTES, 2018).

E, no campo dos direitos sociais, foram introduzidas conquistas significativas como a licença paternidade, o abono de férias e a pensão aos deficientes e idosos, por exemplo. Uma das grandes conquistas no campo dos direitos sociais foi a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), um sistema público de saúde que, apesar de suas dificuldades e de problemas de gestão, possui imenso significado para a população brasileira enquanto avanço no acesso à saúde como condição de igualdade na sociedade, conforme sustenta Marta Arretche (2000). Justamente por ampliar direitos civis, políticos e sociais a Constituição de 1988 recebeu o singelo apelido de “Constituição Cidadã”.

Apesar de inegáveis avanços na sociedade brasileira, as desigualdades são ainda existentes e cotidianas. Neste primeiro momento, iremos refletir sobre a desigualdade econômica e suas manifestações no Brasil.

Lamentavelmente, a pobreza é um aspecto inegável da desigualdade no Brasil. Isso porque todos os elementos concentradores de privilégios

mencionados anteriormente, cada um a seu modo, contribuem para a existência de discrepâncias econômicas no país. Não há dúvida que reduzir o grau de desigualdade é importante para se reduzir a pobreza.

A pobreza é um tema muito sensível para uma sociedade, conforme apontam Alketa Peci e Marcelo Neri na apresentação de um dossiê sobre políticas públicas de combate à pobreza na Revista de Administração Pública:

A pobreza é moralmente condenável, socialmente custosa e territorialmente marcante. Ela não qualifica apenas determinados indivíduos ou grupos sociais, mas transborda numa dinâmica marcada por desigualdades econômicas, sociais, educacionais, informacionais, entre tantas outras, com profundos impactos para o bem-estar da sociedade como um todo (2017, p. 1).

Ou seja, os impactos da pobreza, além de marcar profundas diferenças econômicas, refletem sobre o coletivo, pois suas consequências são verificadas em toda a sociedade, criando demandas urgentes para a administração pública. Atualmente, o debate sobre a pobreza no Brasil considera que ela é um fenômeno estrutural de nossa sociedade e que persiste por conta da desigualdade social que não é devidamente combatida. A pobreza é um problema social que deve ser enfrentado pelo Estado independentemente de como ela se manifeste (HULLEN, 2009, p. 223-224).



Foto: Marianne Ortelli, 2015. Fonte: Wikimedia Commons.

O Brasil convive muito assiduamente com a pobreza. Ainda que na década de 1990 tenha sido um dos países latino-americanos que mais reduziu o nível de extrema pobreza na região, a relação com esse índice oscila muito pela ausência de uma política pública efetiva de longa duração para eliminação dessa mazela social. Conforme dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV) de 2018, houve aumento de 67% da população que vive em extrema pobreza no país entre 2014 e 2018. Representando um contingente de 23,3 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza, ou seja, cerca de 11,2% da população do país. Isso não ocorre porque a economia brasileira é carente de recursos, mas porque o Brasil é injusto

com os muito pobres e possui uma estrutura perversa de desigualdade da distribuição de renda e de desigualdade de possibilidades de inclusão econômica e social (BARROS, HENRIQUES & MENDONÇA, 2000).

(Glossário) FGV Social: Instituto de pesquisa dedicado à análise de dados públicos e ao desenho e avaliação de políticas públicas. A partir de uma abordagem ampla de temas sociais urgentes da sociedade brasileira, oferece informações empíricas sobre diferentes aspectos da dimensão da vida da população, difundindo conhecimento e estimulando práticas inclusivas. Também realiza treinamento e assessoria de entidades governamentais, empresas e organizações da sociedade civil em diferentes áreas de atuação. Você pode conhecer mais a respeito do instituto pelo site <<https://cps.fgv.br/>>.

O distanciamento econômico na sociedade brasileira é muito contundente. De acordo com dados do *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento* (PNUD), o Brasil é o sétimo país mais desigual do mundo. Enquanto metade dos brasileiros vive com uma renda de apenas R\$413,00 por mês, a parte 1% mais rica da sociedade concentra 28,3% da renda. Já os dados do Relatório Oxfam, de 2018, apontam que os 5% mais ricos possuem o mesmo que os demais 95% da população.

(Glossário) Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD): Órgão da Organização das Nações Unidas (ONU) com a finalidade de promover o desenvolvimento e erradicar a pobreza no mundo. Atua em mais de 170 países em parceria com os governos auxiliando no desenvolvimento de políticas públicas, além de elaborar relatórios e estudos sobre o desenvolvimento humano sustentável e as condições de vida das populações. Você pode conhecer mais a respeito do PNUD Brasil pelo site <<https://www.br.undp.org/>>.

Outro dado muito relevante do relatório *Oxfam* informa que mais de 10 milhões de adultos são analfabetos e que apenas 40% dos jovens terminam o ensino médio. A insuficiência de educação se converte em falta de renda, que, por sua vez, reproduz a pobreza na sociedade.

(Glossário) Oxfam: Organização da sociedade civil que atua em cerca de 90 países em campanhas, programas e ajuda humanitária. A filial brasileira foi criada em 2014 para contribuir com a construção de um país mais justo, sustentável e solidário, bem como combater a pobreza, as injustiças sociais e a desigualdade. Atua em parceria com organizações dos setores público e privado da sociedade. Você pode conhecer mais a respeito da Oxfam Brasil pelo site <<https://www.oxfam.org.br/>>.

Assim, os super ricos brasileiros lideram a concentração de renda global entre países democráticos, ficando atrás apenas do Catar. Números que refletem as heranças de um passado escravocrata, de uma sociedade marcada pelos privilégios de determinados indivíduos e pelas práticas patrimonialistas. Mais adiante veremos exemplos de algumas políticas públicas de combate à pobreza, à desigualdade e à miséria.

(Glossário) Catar: País do Oriente Médio localizado na Península Arábica que abriga uma população estimada de três milhões de pessoas. É governado por um emirado e possui sua riqueza ligada à exploração do petróleo e do gás na-

tural. Apesar de possuir um elevado PIB per capita, a renda está concentrada em uma pequena parcela da população.

Desigualdade Social no Brasil

O enorme distanciamento econômico na sociedade brasileira possui vinculações com outros problemas sociais muito relevantes em nossa sociedade. A desigualdade não é apenas econômica, ela também se manifesta em questões étnicas e de gênero, por exemplo, fazendo do Brasil um lugar excepcionalmente mais violento para algumas parcelas da sociedade (ROSA, 2020). Temas que serão abordados, em especial, neste tópico.

A Constituição de 1988 estabeleceu como meta a construção de uma nação de cidadãos reunidos em liberdade e igualdade, consagrando direitos que atribui às instituições públicas o dever de garantir esses direitos e de atuar quando são desrespeitados, ameaçados ou não realizados (SADEK, 2019). De tal maneira que é um compromisso do Estado brasileiro promover a igualdade. Porém, para além das questões econômicas, a desigualdade social se manifesta no cotidiano em processos de favelização, na falta de saneamento básico, no ensino de baixa qualidade, na pouca formação, na precariedade da saúde pública, por exemplo. Situações que, associadas às questões financeiras, estabelecem uma distinção social muito grande.

O racismo, em primeiro lugar, contribui significativamente para a desigualdade social no Brasil, mesmo o país possuindo 56% da população que se declara negra, de acordo com o *Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)*. Ou seja, mais da metade da população é afrodescendente, só que essa proporção não se verifica em muitos aspectos da realidade social brasileira.

(Glossário) ***Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)***: Instituto público brasileiro criado em 1934 com sede na cidade do Rio de Janeiro. Atua na organização e análise de dados referentes às estatísticas sociais, demográficas e econômicas para munir órgãos governamentais e a sociedade acerca das características da população brasileira e do exercício da cidadania. O IBGE é responsável pela realização do censo demográfico, que ocorre a cada dez anos coletando dados da composição socioeconômica no Brasil. Você pode conhecer mais a respeito do IBGE pelo site <<https://www.ibge.gov.br/>>.

A raiz da desigualdade racial no Brasil remonta ao período colonial, quando os portugueses passaram a se estabelecer no território de sua colônia para promover a produção de cana-de-açúcar. Os primeiros africanos chegaram ao Brasil em meados do século XVI, sendo direcionados para o Nordeste, onde trabalhariam como mão de obra escravizada nos engenhos. A partir de então, o comércio de pessoas cativas provenientes da África se converteria em uma lucrativa atividade para os portugueses. Nos séculos seguintes, inúmeros navios negreiros chegariam ao Brasil trazendo mercadoria humana do continente africano.

Estima-se que, entre os séculos XVI e XIX, o Brasil tenha recebido entre 4,5 e 5 milhões de africanos para serem escravizados (ALENCASTRO, 2018). Uma vez desembarcadas e comercializadas no território brasileiro, essas pessoas eram submetidas às mais abusivas condições de trabalho, tendo suas realidades humanas ignoradas por seus proprietários. Os abusos e as violências eram práticas comuns no cotidiano, caracterizado pelo trabalho extenuante e pela privação de alimentos que resultavam em uma baixa expectativa de vida dos escravizados.



Fonte: Capataz punindo escravo, Jean-Baptiste Debret (1768-1848), domínio público.

A liberdade foi concedida muito lentamente aos negros no Brasil e o processo de abolição da escravidão ocorreu de maneira gradual. Inicialmente, em 1850, o tráfico negreiro foi proibido no Oceano Atlântico. No entanto, essa determinação não alterou em nada as relações na sociedade brasileira. Em 1871, a Lei do Ventre Libre concedeu a liberdade aos filhos de escravizados, porém atendendo a uma série de predeterminações da legislação. Na década seguinte, em 1885, a Lei dos Sexagenários permitiu a liberdade dos negros cativos maiores de 60 anos de idade. Contudo, como mencionado, a expectativa de vida era baixa devido às condições do cotidiano e atingir tal idade não era uma circunstância comum. Foi somente a Lei Áurea, de 1888, que aboliu definitivamente o trabalho escravo no Brasil. Sendo o último país do Ocidente a libertar os negros escravizados.

Mas a abolição da escravatura não foi seguida de alguma política pública de reparo dos danos causados aos negros por tanto tempo no Brasil. Na prática, os ex-cativos foram abandonados à própria sorte. Com essa ausência de assistência social básica para a sobrevivência, restaram aos negros a ocupação de áreas periféricas da capital brasileira da época, o Rio de Janeiro, subempregos e a discriminação.

À época da abolição, os negros já representavam a maioria da população brasileira, um significativo contingente humano oprimido pela desigualdade na sociedade. A pobreza, o analfabetismo e o preconceito não foram efetivamente combatidos. A ocupação forçada de áreas periféricas

para a sobrevivência iniciou, associadamente, o processo de favelização. E, até hoje, essas características estão presentes na sociedade brasileira. Isso porque a alteração de uma lei é capaz de mudar um dado objetivamente, mas não se muda a cultura de um povo tão rapidamente. A tradição da discriminação humana foi reproduzida por mais de três séculos, várias gerações conviveram e reproduziram essa suposta normalidade. Logo, é preciso um verdadeiro empenho e o desenvolvimento de políticas públicas de longo prazo para se combater o racismo.

Nos últimos cinco séculos de história do Brasil, nossa sociedade conviveu com a escravidão de negros em quatro deles. De modo que, nessa perspectiva de longa duração, a liberdade dos afrodescendentes ainda é muito recente e não é difícil perceber os impactos desse dado no cotidiano. O Brasil possui a segunda maior população negra do mundo, atrás apenas da Nigéria. A taxa de analfabetismo a partir dos 15 anos de idade atinge 9% dos negros, enquanto representa 4% dos brancos, menos da metade. Além disso, os negros passam, em média, 6,5 anos na escola, enquanto os brancos estudam, em média, 8,3 anos. O reduzido acesso ao estudo, a menor permanência na escola e a pouca qualificação refletem em uma renda mais baixa. Se o valor médio de renda per capita é de 2,1 salários mínimos entre os brancos, esse valor cai para apenas um salário mínimo entre os negros (WESTIN, 2020). De acordo com o Instituto Locomotiva, a renda dos brancos chega a ser 74 vezes maior que a renda dos negros no Brasil. Por sua vez, o desemprego também é maior entre os negros que os brancos, sendo que os negros representam 70% dos indivíduos que estão abaixo da linha de pobreza no país (IBGE).

(Glossário) Nigéria: País da África Ocidental localizado no Golfo da Guiné e que faz fronteira com Benim, Chade, Camarões e Níger. Tornou-se independente em 1960 e conviveu com uma guerra civil nos anos seguintes, alternando governos democráticos e ditaduras. Possui cerca de 175 milhões de habitantes, sendo o mais populoso do continente africano e o sétimo mais populoso do mundo. É uma potência regional considerada mercado emergente pelo Banco Mundial, porém sua população vive em extrema pobreza.

Nesse contexto de expressa precariedade, a miséria e a violência se fazem presentes muito mais em relação à população negra que a população branca. A porcentagem da população negra em situação de extrema pobreza é mais que o dobro que a porcentagem da população branca, conforme os últimos dados da *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios* (PNAD), de 2015. Quando se trata de homicídios, 77,5% das vítimas no Brasil são negras, enquanto 22% das vítimas são brancas (WESTIN, 2020). A disparidade também está presente no encarceramento, representado em 67% por negros e 32% por brancos, como aponta o INFOPEN. Por consequência, a expectativa de vida dos negros no Brasil permanece inferior à expectativa de vida dos brancos.

(Glossário) Instituto Locomotiva: Instituto dedicado à pesquisa e à elaboração de estratégias para a ampliação de possibilidades de empresas e instituições. Atua oferecendo soluções e atuações para empresas, marcas e instituições. Você pode conhecer mais a respeito do Instituto Locomotiva pelo site <<https://www.ilocomotiva.com.br/>>.

(Glossário) INFOPEN: Sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro mantido desde 2004 que analisa dados sobre os estabelecimentos penais e a população prisional. Você pode acessar todos os relatórios pelo site <<https://bit.ly/3kFMPCH>>.

(Glossário) Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): Iniciativa de pesquisa sobre as características gerais da população brasileira que era realizada com periodicidade variável e de acordo com as informações necessitadas pelo país. Foi iniciada em 1967 e gerou dados importantes sobre o Brasil durante 49 anos para orientar a formulação, a validação e a avaliação de políticas para o desenvolvimento socioeconômico quando encerrada, em 2016. A PNAD foi substituída pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) com metodologia mais atualizada e maior cobertura territorial disponibilizando informações trimestrais. Mas você ainda pode consultar todos os dados que foram produzidos pela PNAD pelo site <<https://bit.ly/2Jn83Yh>>.

Logo, é inegável que o Brasil continua convivendo com o racismo em marcas expressivas. Os negros ocupam, majoritariamente, as posições subalternas da sociedade e são as principais vítimas da pobreza e da violência. Mesmo livres, os negros foram privados da terra, do trabalho e da educação e, assim, de possibilidades de ascensão social e de gozar de uma cidadania plena. Os negros permanecem sub-representados na política, pois, conforme Osmar Gaspar (2017), eles recebem menos apoios e recursos financeiros de seus partidos na campanha política.

Como foi possível constatar até aqui, o peso do passado ainda é demasiado sobre os negros na sociedade. O que nos demonstra que contextos históricos causam danos de longa duração. E, nesse sentido, os negros não são a única parcela da população que sofrem com o tratamento histórico desigual, a seguir veremos dados mais específicos a respeito da condição feminina na sociedade.

A desigualdade social também se manifesta notoriamente em relação ao gênero no Brasil. Durante muito tempo, as mulheres foram tratadas como inferiores aos homens, sendo privadas de acesso à educação e à vida pública. O patriarcalismo, que é o poder social centrado no homem, foi incorporado na sociedade que se desenvolveu no Brasil desde a chegada dos colonizadores portugueses. Essa estrutura de poder foi construída socialmente e historicamente envolvendo a opressão e a dominação sobre as mulheres.

Desde os primeiros núcleos populacionais colonizadores do Brasil no século XVI, o que se viu foi o poder de determinadas famílias que eram proprietárias de grandes propriedades de terra nas quais predominava a imagem e o poder soberano do homem. Essas famílias patriarcas constituíram os engenhos de açúcar no Nordeste, em primeiro lugar, e depois se expandiram pelo território brasileiro. O papel destinado às mulheres nessas famílias, em geral, era de responsabilidade sobre o lar e o cuidado dos filhos. Sendo muitas vezes vedada qualquer atuação em espaços públicos e em negócios familiares. Esse costume restritivo da vivência feminina pautou um contexto frágil de direitos civis para as mulheres.

Já no Brasil independente, durante o Segundo Reinado, as mulheres passaram a reivindicar mais direitos na esfera pública, ansiando, inclusive, o acesso ao voto. Foi assim que a dentista gaúcha Isabel de Mattos Dillon, aproveitando-se de uma brecha na *Lei Saraiva* (1881) que permitia o direito ao voto a todo brasileiro portador de um título científico, se tornou a primeira eleitora do Brasil.

(Glossário) *Lei Saraiva*: Nome atribuído ao Decreto Imperial nº 3.029, de 1881, que instituiu o título de eleitor, proibiu o voto dos analfabetos e adotou o voto direto para senadores, deputados, vereadores e juízes de paz. O nome da lei é uma homenagem ao conselheiro José Antônio Saraiva, responsável pela reforma eleitoral.

Contudo, a queda do Império e a ascensão da República, em 1889, não expandiu abertamente o direito ao voto às mulheres. A primeira Constituição republicana do Brasil, de 1891, permitia o voto dos cidadãos alfabetizados maiores de 21 anos de idade, mas omitia sobre a real inclusão das mulheres. Sendo assim, mais uma vez os efeitos de uma tradição social patriarcal foram sentidos, pois as mulheres foram impedidas de votar por suas próprias famílias. Predominava a noção de que a política não era um ambiente para as mulheres e que caberia a elas os cuidados do lar. Ainda assim, a professora Leolinda de Figueiredo Daltro liderou a fundação do Partido Republicano Feminino (PRF), em 1910. O PRF atuou pressionando para o reconhecimento do voto feminino no Brasil e, nove anos mais tarde, conseguiu fazer com que fosse apresentado um projeto de lei nesse sentido. No entanto, o projeto foi ignorado no Senado, não dando continuidade sobre a questão.

Em 1929, em uma situação inesperada sob a legislação vigente, Alzira Soriano Teixeira se tornou a primeira prefeita eleita do Brasil, na cidade de Lages, no Rio Grande do Norte. Alzira conquistou 60% dos votos de sua cidade e passou a comandar um gabinete formado por homens. Sua eleição é um marco simbólico muito importante de conquista das mulheres no Brasil. Mesmo não havendo leis republicanas explícitas que vedassem o voto feminino, a possibilidade de votar e de serem votadas só foi adquirida com muito esforço e insistência.

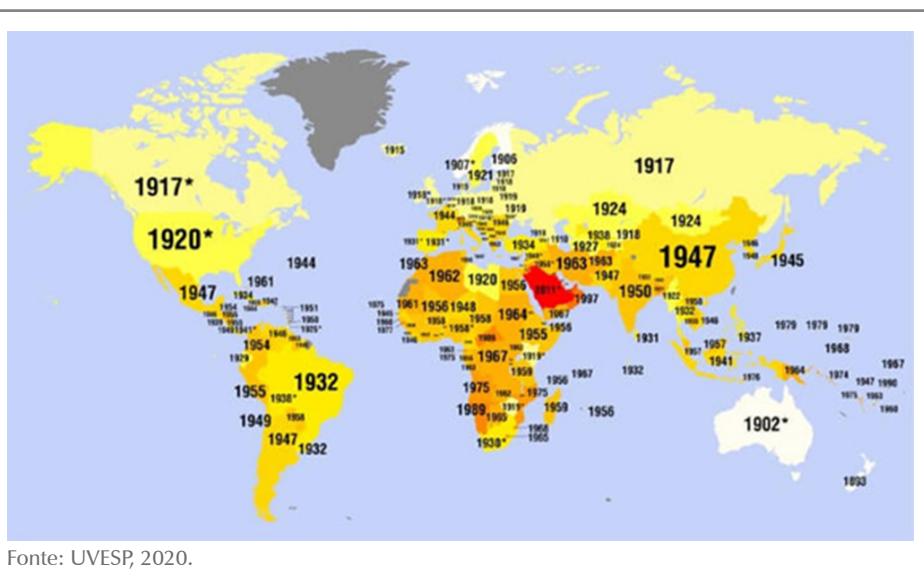


Fonte: Grupo das primeiras eleitoras do Brasil, Rio Grande do Norte (1928) (KARWEJCZYK, 2019).

Efetivamente, o voto feminino só foi formalizado com a elaboração do Código Eleitoral do Brasil de 1932, que estabeleceu, dentre outras coisas, o voto secreto para os alfabetizados, incluindo explicitamente as mulheres. Assim, as brasileiras puderam votar e ser votadas em 1933 sob uma legislação atualizada, ocasião em que a médica paulista Carlota Pereira de Queirós foi eleita a primeira deputada federal do país. A bióloga Bertha Luz ainda conquistou uma vaga de suplente pelo Distrito Federal.

A nova Constituição brasileira, de 1934, adotou as determinações do Código Eleitoral recém elaborado assegurando o voto de mulheres solteiras e viúvas que desempenhavam atividades remuneradas, mas as mulheres casadas deveriam obter autorização de seus maridos para votar. Ou seja, permanecia clara a expressão patriarcal da sociedade brasileira. Foi somente o Código Eleitoral de 1965 que estabeleceu todas as paridades eleitorais entre homens e mulheres.

O que acontecia no Brasil, retardando o direito pleno do voto das mulheres, era um sintoma dessa desigualdade social verificada também no restante do mundo. Vários outros países levaram muito tempo para permitir o voto feminino e alguns, até hoje, limitam significativamente os direitos das mulheres em suas respectivas sociedades. Veja no mapa abaixo um comparativo do ano em que as mulheres conquistaram o direito de voto no mundo. Você vai perceber que, mesmo com tantas dificuldades, o Brasil foi um dos primeiros países da América do Sul a produzir uma legislação para formalizar o voto feminino.



No que se refere aos direitos sociais, as mulheres também sofreram com a discriminação no longo processo de conquista de melhores condições de vida. A discriminação contra as mulheres retardou o direito à educação, à saúde e à própria integridade e autonomia de seus corpos. Tudo isso demonstra as dificuldades de superação de uma sociedade patriarcal, estabelecendo direitos mais igualitários entre os gêneros.

Hoje, as mulheres passaram a viver mais, aumentaram a sua participação na população economicamente ativa e até superaram os homens em nível educacional. A conquista de uma autonomia financeira foi fundamental para expansão da cidadania (MORAES, 2014, p. 513). As mulheres passaram a desfrutar de mais liberdade na sociedade e a Constituição brasileira de 1988, que vigora atualmente, consagrou a igualdade entre homens e mulheres estabelecendo avanços importantes da participação feminina em todas as esferas. A ponto de, em 2010, Dilma Rousseff ter sido eleita a primeira mulher a governar o Brasil.

Conforme José Alves e Suzana Cavenaghi (2012), as mulheres conquistaram mais espaço na sociedade por meio de vitórias que são acumulativas e irreversíveis. Embora os indicadores apontem para a desigualdade de gênero, essas vitórias ainda são parciais, já que as mulheres permanecem sendo tratadas de forma desigual.

De acordo com dados do IBGE, as mulheres representam mais de 50% da população brasileira, porém alguns dados explicitam a desigualdade social de gênero no país. Em levantamento do *Fórum Econômico Mundial*, de 2016, o Brasil ocupava a 90º posição do ranking de igualdade entre homens e mulheres. Em 2019, o Brasil passou a ocupar a 92º posição desse ranking. Ou seja, o país permanece contribuindo para agravar essa desigualdade.

(Glossário) *Fórum Econômico Mundial*: Organização sem fins lucrativos fundada em 1971 com sede na Suíça que promove reuniões anuais em Davos com os principais líderes políticos e empresariais do mundo para debater questões urgentes no cenário internacional. Além de encontros mundiais e regionais, o Fórum produz relatórios de pesquisa sobre determinados setores das sociedades com o compromisso de contribuir com a melhoria do mundo. Você pode saber mais sobre o Fórum e acessar todos os relatórios (em inglês) pelo site <<https://www.weforum.org/>>.

Então é fundamental problematizar as conquistas que as mulheres obtiveram com o passar do tempo no Brasil. Em dados de 2019 da Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do IBGE, as mulheres ficam mais tempo na escola e são mais representadas no Ensino Superior que os homens, todavia essa correspondência não se reflete no mercado de trabalho. De tal modo que as mulheres recebem, em média, 24% menos que os homens, bem como são mais sujeitas ao desemprego e até a maternidade é objeto de discriminação sofrida pelas mulheres no mercado de trabalho.

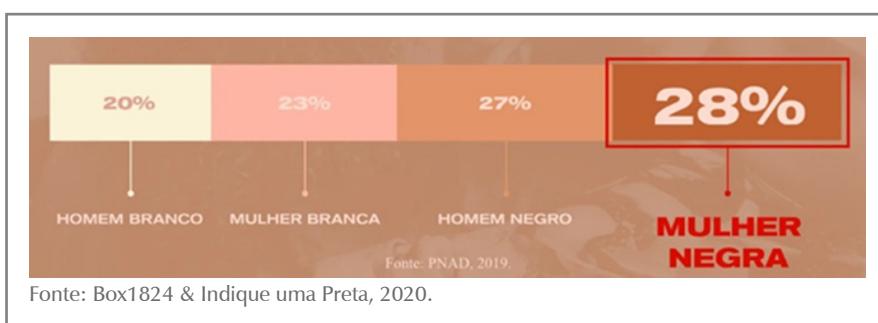
Ainda que uma mulher já tenha sido eleita para a Presidência da República, as mulheres permanecem sub-representadas na política brasileira. De acordo com dados de 2019 do *Mapa Mulheres na Política*, da ONU, o Brasil ocupa a 134º posição no mundo no ranking de representação feminina no Parlamento. Nesse sentido, vale ressaltar que a mineira Júnia Marise e a roraimense Marluce Pinto foram as primeiras mulheres eleitas para vagas diretas no Senado, apenas em 1990. E, atualmente, as mulheres representam somente 15% do Congresso Nacional, uma porcentagem que está longe de corresponder à formação social brasileira.

(Glossário) *Mapa Mulheres na Política*: É uma publicação da ONU Mulheres, órgão que foi criado em 2010 para fortalecer e ampliar os direitos humanos das mulheres no mundo. Possui sede nos Estados Unidos, mas o Brasil conta com uma representação do órgão localizada em Brasília. Você pode saber mais sobre a ONU Mulheres e suas ações pelo site <<http://www.onumulheres.org.br/>>.

Um dos dados mais alarmantes diz respeito à violência sofrida pela população feminina no Brasil. Conforme a *Organização Mundial de Saúde* (OMS), o país é o quinto do mundo em número de feminicídios. As mulheres brasileiras convivem cotidianamente com o assédio e a objetificação. Os dados do Datafolha de 2019 sobre o impacto da violência contra as mulheres no Brasil apontaram que 1,6 milhões de mulheres foram espancadas no país entre 2018 e 2019 e 22 milhões de mulheres sofreram algum tipo de assédio no mesmo período. Destaca-se que 42% dos casos de violência foram registrados no próprio ambiente doméstico e 52% das mulheres não denunciaram ou procuraram qualquer tipo de ajuda por medo das consequências. Isso porque em 76,4% dos casos os agressores são conhecidos.

Nesse contexto violento, ainda é preciso ressaltar a realidade particular vivida pelas mulheres negras no Brasil, que sofrem com a associação da discriminação racial com a discriminação de gênero em suas vivências.

As mulheres negras representam o maior grupo demográfico do país, perfazendo 28% da população brasileira, conforme a imagem a seguir com base nos dados de 2019 do PNAD. No que se refere à inserção no mercado de trabalho, menos da metade delas possui trabalho remunerado e somente 8% das mulheres negras ocupam cargos superiores. As mulheres negras representam 39,8% da população extremamente pobre e 38,1% da população pobre do país (IBGE). Ou seja, há pouco espaço para a diversidade e a inclusão no mercado de trabalho brasileiro, sendo que 51% das mulheres negras empregadas relatam já ter sofrido algum tipo de preconceito por conta da aparência em seus ambientes profissionais (BOX1824 & INDIQUE UMA PRETA, 2020). No tocante à violência de gênero, o *Mapa da Violência* 2015 mostrou que as mulheres negras foram assassinadas no país 66,7% mais que as mulheres brancas.



(Glossário) *Organização Mundial de Saúde (OMS)*: Agência internacional especializada em saúde fundada em 1948 e subordinada à ONU. Possui sede na Suíça e tem como propósito o desenvolvimento da saúde física, mental e social de todos os povos. Você pode saber mais sobre a OMS e acessar todas as suas publicações pelo site <<https://www.who.int/>>.

(Glossário) Feminicídio: Termo utilizado para designar um tipo de crime de ódio decorrente de questões de gênero. Trata-se, mais especificamente, do assassinato de mulheres como manifestação de uma violência que é, geralmente, derivada do próprio ambiente doméstico, distinguindo-se, assim, da violência das ruas. Sendo uma manifestação de ódio e violência contra a existência feminina.

(Glossário) Datafolha: Instituto de pesquisas fundado em 1983 com sede em São Paulo e integrante do Grupo Folha, que faz levantamentos estatísticos, pesquisas eleitorais, de mercado e de opinião. Você pode acessar todas as informações produzidas pelo Datafolha pelo site <<http://datafolha.folha.uol.com.br/>>.

(Glossário) Mapa da Violência: Série de estudos publicada desde 1998 pelo governo brasileiro contendo dados sobre a mortalidade decorrente de acidentes, de suicídios e da violência. Você pode acessar todas as informações produzidas pelo Mapa da Violência pelo site <<https://www.mapadaviolencia.net.br/>>.

Em suma, os dados demonstram a diferença de tratamento recebido historicamente pelas mulheres no Brasil, sendo preciso, então, reconhecer o valor da mulher na sociedade e estimular o respeito para a promoção de um desenvolvimento social mais igualitário e que seja capaz de efetivar a cidadania plena sem restrições de classe, cor ou gênero.

Uma pesquisa da *McKinsey & Company* de 2020 analisou índices de diversidade de gênero e étnica de 693 empresas na Argentina, na Colômbia, no Brasil, no Chile, no Peru e no Panamá entre os anos de 2014 e 2018 e constatou que empresas com maior índices de diversidade apresentam 24% mais resultados positivos em seus ramos de atuação, pois constituem ambientes melhores de trabalho e mais condizentes com a realidade da composição social, sendo, então, mais saudáveis. Algumas empresas têm se empenhado, inclusive, na criação de programas em benefício de grupos historicamente afastados e/ou prejudicados. Assim, é necessária a democratização de espaços públicos e privados, de tal modo que a atuação do mercado e do Estado acompanhada da consolidação da democracia são elementos que contribuem como agentes de transformação social (LOUREIRO & SOLA, 2011).

(Glossário) McKinsey & Company: Instituição de consultoria empresarial criada em 1926 com sede em Nova Iorque (EUA). Possui mais de 140 escritórios espalhados pelo mundo e atua com base nos princípios de diversidade, sustentabilidade e responsabilidade social. Você pode acessar todos os relatórios de pesquisa da McKinsey & Company pelo site <<https://www.mckinsey.com.br/>>.

Políticas Públicas de Combate à Pobreza e de Promoção da Igualdade no Brasil

Vimos até aqui que a desigualdade no Brasil tem cor, classe e gênero. Reduzir essas disparidades só é possível com um grande empenho nacional comprometido em superar um passado profundamente marcado pelas

desigualdades. Não há dúvida que avançar nesse sentido é fundamental para o progresso integrado da nação e da sociedade, melhorando nossa qualidade de desenvolvimento humano.

SAIBA MAIS

O *Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)* é uma medida comparativa criada em 1990 que classifica os países de acordo com os respectivos níveis de desenvolvimento humano, dado pela relação entre a expectativa de vida, a qualidade da educação e a renda média por indivíduo. O IDH é utilizado desde 1993 no relatório anual no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Atualmente, o Brasil ocupa a 79^a posição do ranking de IDH global.

Mesmo que lentamente e com muitos contratemplos, o Brasil avançou consideravelmente na ampliação de seus direitos sociais. Em grande medida, eles são destinados aos trabalhadores, que possuem trabalho remunerado ou que carecem de emprego, de modo a garantir alguma segurança de vida e amenizar as mazelas da concentração de renda no país (SINGER, 2014). Nesse sentido, o Art. 7º da Constituição de 1988 promoveu uma ampliação histórica dos direitos dos trabalhadores, assegurando a equiparação da melhoria de condição social para trabalhadores urbanos e rurais (ARRETCHÉ, 2000).

Por sua vez, as políticas sociais foram e são importantes para proteção dos indivíduos frente aos riscos e desafios da vida e da desigualdade social no Brasil. Portanto, o conjunto dessas políticas sociais também pode ser chamado de **políticas de proteção social**, com o intuito de tornar a sociedade responsável pela redução ou pela neutralização de determinados riscos sobre os indivíduos ou sobre a própria sociedade. Elas surgiram como uma espécie de compensação por parte do Estado em função das desigualdades inerentes à sociedade capitalista, sendo comprometidas com a promoção da justiça social e com a concretização da cidadania. Logo, as políticas sociais são os instrumentos utilizados pelo Estado para redistribuir a riqueza na sociedade atendendo a classes historicamente menos favorecidas (HULLEN, 2018, p. 224-225).

Houve, no Brasil, um crescimento lento do Estado de bem-estar social entre 1930 e 1964. A expansão e a consolidação ocorreram durante o regime civil-militar fortalecendo os vínculos entre os interesses da burocracia e das empresas privadas, tendo como característica um modelo econômico que foi concentrador de renda com desigualdade social, a despeito das políticas sociais empregadas. Somente depois de 1994 que houve a introdução de valores em defesa dos direitos e da cidadania e a aplicação de políticas sociais mais generosas e, conforme Eduardo Grin (2013, p. 202-203), o Estado assumiu papel de protagonismo para mitigar problemas estruturais de desigualdade social e de incapacidade de inserção produtiva. No entanto, a progressiva exigência de redução do déficit fiscal tem feito com que os governos promovam reformas no

sistema de seguridade social, cortando benefícios e descaracterizando o Estado de bem-estar social (CARVALHO, 2001, p. 225).

Desse modo, tanto as políticas sociais quanto o Estado de bem-estar social têm apresentado fragilidades no Brasil, retardando processos de diminuição da desigualdade. De modo geral, há uma má administração dos recursos públicos e faltam investimentos efetivos em áreas sociais que mais demandam atenção. Segundo Ricardo Barros e Mirela de Carvalho (2003), a baixa efetividade das políticas sociais de combate à pobreza no Brasil, por exemplo, é dada pelo histórico de pouca atenção dispensada aos mais carentes, além de uma ausência de integração entre as políticas sociais e avaliações superficiais do impacto dos programas estabelecidos. O Brasil adota variadas e descentralizadas políticas sociais, faltando uma coordenação entre os níveis federal, estadual e municipal de governo. Em relação ao combate à pobreza, existem três grandes desafios:

1. A necessidade de uma política social flexível respondendo às características locais;
2. A cooperação e o engajamento da população pobre beneficiada;
3. A adoção de uma clara opção pelos mais pobres.

Na década de 1990 foram criados vários programas com a finalidade de redução dos efeitos da pobreza no Brasil. Já na primeira década do século XXI foi criado o Bolsa Família reunindo muitos desses programas, o que veremos adiante com mais detalhes. Mas Darana de Azevedo e Luciene Burlandy (2010) ressaltam que, desde que o combate à pobreza se tornou relevante no Brasil, há uma variação de investimentos oscilando entre a desarticulação e a integralidade entre eles. Fazendo com que não haja clareza sobre a existência de uma política pública de combate à pobreza ou se o que de fato se emprega são estratégias pontuais e emergenciais sem comprometimento com um resultado de maior duração. Então não basta transferir renda, é necessário que se criem pontes entre os programas sociais de modo a integrar serviços sociais e políticas públicas de redução da pobreza e da desigualdade.

Em 2001, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, foi criado o **Cadastro Único para Programas Sociais** (CadÚnico) com o propósito de reunir dados de identificação das famílias de baixa renda no Brasil para que possam ser incluídas em programas sociais. O CadÚnico serviu como instrumento inicial para um processo de unificação desses programas e foi regulamentado em 2008 disponibilizando informações socioeconômicas para os governos federal, estadual e municipal. Esses dados permitem um mapeamento sobre as condições de habitação, sobre a composição familiar, sobre as qualificações estudantis e profissionais e sobre as rendas e despesas dessas famílias mais vulneráveis. Hoje, diversos programas e benefícios sociais fazem uso do CadÚnico para seleção das famílias contempladas. No entanto, persiste a crítica a respeito do modo de investimento no combate à pobreza, carecendo de uma

integração que permita resultados mais efetivos de longo prazo para a sociedade. Logo, o debate reside em estabelecer condições e critérios para que os programas sociais se efetivem como políticas públicas de promoção da justiça social e da cidadania (HULLEN, 2018).

Nesse sentido, investir em educação é, indubitavelmente, um caminho necessário e de sucesso, pois, como vimos, a educação promove a formação humana e a qualificação profissional, oportunizando melhores condições de renda e de segurança de vida. Por isso são tão importantes os investimentos na área, que é capaz de melhorar as condições socioeconômicas de vida de gerações da família de um indivíduo.

É também por meio da educação que se associam políticas públicas empregadas na correção de desigualdades étnicas, de gênero, religiosas e de pessoas com deficiências, bem como é por meio da educação que se viabiliza a promoção de políticas antidiscriminatórias de afirmação dos direitos humanos. Neste ponto, é muito importante compreender o conceito de uma expressão que vem ganhando ampla repercussão na sociedade, as ações afirmativas.

O termo **Ação Afirmativa** foi cunhado nos Estados Unidos na década de 1960 fazendo referência aos atos de promoção de igualdade entre negros e brancos na sociedade estadunidense. Desde então, a expressão ganhou lastro sociopolítico para identificar algumas ações que são promovidas pelos governos para redução da desigualdade. As ações afirmativas são medidas especiais e temporárias para dissolver prejuízos históricos impostos pela discriminação ou pela marginalização de vários aspectos. Portanto, as ações afirmativas almejam a promoção dos direitos iguais para todos os cidadãos e cidadãs, que, por algum motivo, sofreram ou sofrem com algum tipo de opressão.

As ações afirmativas se apresentam em diversos contextos, incluindo a concessão de bolsas e auxílios, promovendo programas de habitação, o acesso a creches, a oferta de empréstimos, a redistribuição de terras, o estímulo a contratação de indivíduos discriminados, criando cotas e fundos de estímulo e preferências em contratos públicos. Assim, as ações afirmativas possuem três dimensões:

- Dimensão socioeconômica: abrangendo aspectos educacionais e de renda.
- Dimensão política: assegurando a representação e a participação política dos indivíduos na sociedade.
- Dimensão simbólica e cultural: protegendo estilos de vida de povos tradicionais como indígenas, quilombolas, ciganos e ribeirinhos.

Ao alocar recursos em benefício de grupos historicamente vitimados pela opressão e pela discriminação, as ações afirmativas ampliam o acesso à educação, à saúde e ao trabalho, por exemplo. O empenho das

ações afirmativas se dá na promoção de direitos de cidadania e também por meio da valorização cultural e étnica. De acordo com o *Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa* (GEMAA) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) a ação afirmativa é entendida no debate público e acadêmico com o objetivo de garantir posições sociais importantes a indivíduos que permaneceriam excluídos na sociedade na ausência dessas medidas. Logo, o foco das ações afirmativas é combater as desigualdades e tornar o perfil da sociedade mais representativo de seu perfil demográfico.

(Glossário) Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA):

Núcleo de pesquisa fundado em 2008 com sede no Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ) dedicado a produzir conhecimento sobre ações afirmativas. Atua em pesquisas sobre representação de raça e gênero na política, nas instituições e na mídia e promove cursos, eventos e debates. Você pode saber mais sobre as publicações do GEMAA pelo site <<http://gemaa.iesp.uerj.br/>>.

É importante que não se confunda ações afirmativas com políticas puramente antidiscriminatórias, pois estas agem por meio da repressão aos discriminadores enquanto as ações afirmativas são desenvolvidas em favor dos indivíduos discriminados. Então, em suma, as ações afirmativas são políticas públicas de inclusão socioeconômica de indivíduos privados de oportunidades.

Muitas das políticas públicas, por sua vez, são resultado da ação de **movimentos sociais**, que são organizações coletivas que lutam por mudanças nas sociedades a partir da proposição de algo novo ou pelo questionamento de mudanças em curso. O Brasil também conta com uma estrutura de **conselhos**, que são compostos por representantes dos governos e da *sociedade civil*, nos quais são decididos os destinos das políticas públicas e o uso dos recursos. O número de membros desses conselhos é variável e eles podem atuar de modo consultivo, assessorando e monitorando políticas públicas sem as gerir, ou deliberativo, com atuação direta na gestão das políticas públicas.

(Glossário) Sociedade Civil: É o conjunto das ações coletivas voluntárias independentes do Estado que atuam na articulação da sociedade na defesa de seus interesses, propósitos e valores.

Os conselhos são fundamentais para incorporação das demandas da sociedade e são importantes também para que o Estado possa elaborar políticas públicas mais efetivas para a realidade brasileira. Nesse sentido, existem conselhos de políticas sociais, de desenvolvimento econômico, de infraestrutura, de meio-ambiente e de garantia de direitos. São exemplos de conselhos que atuam na promoção dos direitos humanos e da dignidade humana:

- Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)
- Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial (CNPIR)

- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)
- Conselho Nacional de Combate à Discriminação de LGBT (CNCD-LGBT)
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)
- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI)
- Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência (CONADE)

Veremos, a seguir, exemplos de políticas públicas e de ações afirmativas mais específicas adotadas no Brasil para redução das desigualdades socioeconômicas.

Bolsa Família

O Programa Bolsa Família foi instituído pelo Governo Federal como Medida Provisória no dia 20 de outubro de 2003 pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva e convertido em lei no dia 9 de janeiro de 2004. O programa unificou e ampliou programas anteriores criados no governo de Fernando Henrique Cardoso como o Bolsa Escola (2001), o Cadastro Único do Governo Federal (2001), o Bolsa Alimentação (2001) e o Programa Auxílio-Gás (2002), juntamente ao Programa Fome Zero, criado em 2003, já no governo de Lula.

Trata-se de um programa de transferência de renda que é destinado a famílias que se encontram em situação de pobreza ou de extrema pobreza no Brasil, ou seja, famílias que possuem renda mensal de até R\$178,00 por pessoa. Dessa maneira, é uma política pública para superação da vulnerabilidade e da pobreza, garantindo o acesso à alimentação, à saúde e à educação.

Para recebimento dos recursos mensais é preciso fazer a inscrição no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal e aguardar a seleção mensal que é feita com base em critérios de composição familiar e renda de cada integrante. O benefício básico recebido é de R\$89,00 mensais e, para famílias que contem com gestantes, mães em fase de amamentação e filhos até 15 anos de idade, é acrescido o valor de R\$41,00. Em contrapartida, as famílias beneficiárias devem manter em dia o cartão de vacinação das crianças até sete anos de idade, fazer o acompanhamento da saúde das mulheres entre 14 e 44 anos de idade e garantir a frequência mínima de 85% na escola de crianças até os 15 anos de idade e de 75% para adolescentes até os 17 anos de idade.

O programa atinge cerca de 14 milhões de pessoas em todo o país e é reconhecido como um dos mais importantes do mundo no combate à pobreza, sendo, inclusive, adaptado em outros países. O programa contribuiu também para a retirada do Brasil do Mapa Mundial da Fome,

em 2014. Apesar de algumas fragilidades e críticas, o Bolsa Família tem contribuído para a redução da pobreza e da miséria na sociedade.



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social.

Minha Casa, Minha Vida

O Programa Minha Casa, Minha Vida foi instituído em 2009 durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva com o propósito de oferecer recursos para aquisição de imóveis, casas ou apartamentos, com condições facilitadas de financiamento. Para participar do programa é preciso ter uma renda mensal familiar de até R\$ 7.000,00 e o imóvel adquirido só pode ser utilizado para moradia. No entanto, a renda bruta é dividida em quatro faixas, sendo a primeira delas com limite de renda mensal de R\$ 1.800,00, de modo que o governo pode custear até 90% do imóvel oferecendo financiamentos em até 120 meses e prestações mensais que variam entre R\$ 80,00 e R\$ 270,00.

Para aquisição do imóvel, as famílias precisam se cadastrar no programa nas suas respectivas cidades e, após selecionadas, ocorre a validação da Caixa Econômica Federal para participação do sorteio de unidades disponíveis. Uma vez contempladas, as famílias devem se mudar para o imóvel em até 30 dias, morar na residência e manter em dia as parcelas da prestação e os impostos ordinários.

O Programa Minha Casa, Minha Vida foi a maior iniciativa brasileira de acesso à habitação para famílias de baixa renda. Até 2018, mais de 14,7 milhões de pessoas já haviam adquirido um imóvel em qualquer uma das faixas pelo programa, ou seja, cerca de 7% da população.

Em 25 de agosto de 2020, o presidente Jair Messias Bolsonaro anunciou, por meio de Medida Provisória, a instituição do Programa Casa Verde e Amarela, com o propósito de reformular e substituir o Minha Casa, Minha Vida. A meta é atender 1,6 milhão de famílias até 2024 com a redução das taxas de financiamento.



Plano Brasil sem Miséria

O Plano Brasil sem Miséria foi lançado em 2011, durante o governo de Dilma Rousseff, com a proposta de superação da extrema pobreza no Brasil até o final de 2014. Uma iniciativa ambiciosa de rápido combate à desigualdade econômica no país para resgatar as famílias das condições mais precárias da sociedade.

Nesse sentido, o plano foi desenvolvido com o acesso à renda, a serviços públicos e ao mercado de trabalho. Portanto, havia um empenho do governo em aliviar mais imediatamente as condições de extrema pobreza garantindo saúde, educação e oportunidades de trabalho. Muito embora o plano não tenha eliminado a extrema pobreza do Brasil, contribuiu, em certa medida, para a retirada do Brasil do Mapa Mundial da Fome, em 2014.



Fundo de Investimento Estudantil

O Fundo de Investimento Estudantil (FIES) foi criado em 2001, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, para financiar o acesso de estudantes a cursos superiores em instituições privadas no país. O propósito da iniciativa é permitir que estudantes de baixa renda tenham mais possibilidades de obter a formação superior.

O FIES é um contrato de financiamento estudantil por meio do qual os interessados devem fazer sua inscrição antes do início das atividades letivas e, quando contemplados, as mensalidades do curso são custeadas pelo programa. O estudante beneficiário deve fazer o pagamento do valor total investido apenas depois da conclusão do curso em prestações reduzidas de longo prazo. O governo estima um prazo de 14 anos para quitação da dívida.

Podem participar do FIES estudantes brasileiros graduados ou não graduados provenientes de famílias com renda mensal máxima de até cinco salários mínimos. Os interessados devem participar do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), sendo necessário uma nota superior a 450 pontos nas questões de múltipla escolha e 400 pontos na redação para obter o benefício.

Recentemente, o FIES passou por uma reformulação possibilitando juros zero e financiamentos mais adequados à renda familiar dos estudantes. Para isso, algumas novas exigências foram implementadas. De todo modo, o programa permanece sendo um meio de qualificação estudantil e profissional para a melhoria das condições de renda das famílias mais carentes.

Sistema de Cotas

As cotas talvez sejam a ação afirmativa mais difundida na sociedade brasileira e, por isso mesmo, uma das mais discutidas. Seu objetivo é diminuir as desigualdades econômicas, sociais e educacionais enfrentada por uma parcela da população que convive com dificuldades socioeconômicas históricas. A noção de cota foi introduzida no Brasil de modo pioneiro no contexto do ensino superior pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em 2000, quando a instituição reservou 50% de suas vagas do processo seletivo para ingresso em cursos de graduação para estudantes provenientes de escolas públicas. Com base nessa iniciativa, a Universidade de Brasília (UnB), em 2004, implementou a cota racial para a comunidade afrodescendente. O modelo foi seguido, então, por outras instituições públicas de ensino superior no país. No entanto, a consolidação dessa ação afirmativa só ocorreu em 2012 com a **Lei de Cotas**. Naquele ano, o Supremo Tribunal Federal reconheceu por unanimidade a constitucionalidade da medida. Assim, a Lei de Cotas determinou as características do sistema, assegurando que todas as instituições de ensino superior deveriam destinar 50% de suas vagas para estudantes de escolas públicas e que essa divisão de vagas também deveria levar em consideração critérios étnicos e sociais.

No que diz respeito às cotas raciais é errado dizer que elas se aplicam apenas à população negra. Na verdade, elas são cotas étnicas que incluem também os indígenas e seus descendentes. Muito embora as cotas para negros sejam mais difundidas em todo o território brasileiro, em determinadas regiões que contam com a presença de populações indígenas elas são fundamentais.

As denominadas cotas raciais existem, portanto, para oferecer condições iguais para indivíduos desiguais na sociedade. Dessa maneira, elas são ações afirmativas para oportunizar condições para populações historicamente prejudicadas na sociedade brasileira, como é o caso dos afrodescendentes e dos indígenas. Como vimos nos indicadores anteriores, os negros, que representam a maior parte da população brasileira, ocupam a menor parte dos espaços sociais considerados importantes, tendo qualificação estudantil e profissional muito inferior aos brancos. Elementos que contribuem para a perpetuação da pobreza na medida em que alcançam rendas menores. Ademais, as cotas procuram democratizar o acesso à universidade incluindo mais grupos formadores da população brasileira.

Para ter acesso às cotas raciais, as pessoas que se autodeclaram negras ou indígenas concorrem por vagas no ensino superior público ou privado e em postos de trabalho com candidatos de seus respectivos grupos. É preciso assinar um termo de autodeclaração com valor documental e, em alguns casos, pode haver uma entrevista realizada por uma comissão avaliadora. Em função de muitas tentativas de fraude nesse sistema de cotas, as comissões se tornaram mais recorrentes nas instituições. Por sua vez, para ter acesso às cotas sociais é preciso apresentar documentação comprobatória de renda familiar que atenda às demandas do sistema.

Seja por meio das cotas sociais ou das cotas raciais, o sistema tem contribuído para a criação de mais oportunidades na sociedade brasileira, atendendo populações economicamente mais carentes ou mais discriminadas historicamente. Como exemplo, em 1997, apenas 1,8% dos jovens negros até os 24 anos de idade haviam ingressado no ensino superior. Esse número saltou para 55,6% em 2018. Em 2000, apenas 2,2% dos negros haviam concluído uma graduação. Após a introdução do sistema de cotas, esse percentual saltou para 9,3% em 2017. Um incremento de quase cinco vezes que é muito significativo, porém ainda muito distante dos 78,8% dos jovens brancos até os 24 anos de idade que ingressaram no ensino superior e os 22% dos brancos que são diplomados, conforme dados do IBGE de 2019. Atualmente, os negros passaram a representar a maioria nas universidades públicas, 50,3% dos estudantes, enquanto os brancos perfazem 53,4% dos matriculados na rede privada.

Estatuto da Igualdade Racial

O Estatuto da Igualdade Racial foi criado pela Lei Federal nº 12.888 no ano de 2010, durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, apresentando regras e princípios jurídicos para proteção da população negra no Brasil. O estatuto assegura direitos, combate a discriminação racial, estabelece políticas para redução da desigualdade social, cria oportunidades e promove a igualdade enfatizando o respeito. Para isso, trata em seus capítulos do direito à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, lazer, à liberdade de consciência e de crença, do livre exercício religioso, do acesso à terra, à moradia e ao trabalho e da representatividade nos meios de comunicação.

O documento é um marco importante no reconhecimento do racismo como estrutural na sociedade brasileira, ou seja, implicando em diversos aspectos da vida humana. Assim, o estatuto é um documento jurídico fundamental para a promoção da igualdade racial no Brasil por meio do qual são estabelecidas ações afirmativas, reparatórias e compensatórias para a população afrodescendente. Como ressalta Marta Arretche (2000), não basta combater o racismo, é preciso que as iniciativas sejam capazes de promover a igualdade racial.

Como fruto do Estatuto da Igualdade Racial, foi criado, em 2013, o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) para promover a organização e a articulação de políticas públicas e serviços que garantam a efetivação da igualdade de oportunidades e de direitos, bem como combater a discriminação e a intolerância. Fazem parte do sistema 22 estados e 83 municípios no país.

Veja abaixo um extrato do Estatuto da Igualdade Racial com dois de seus importantes Artigos:

Art. 1º Esta lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Art. 47 É instituído o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) como forma de organização e de articulação voltadas à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no país, prestados pelo poder público federal.

Lei Maria da Penha

A Lei Federal nº 11.340 foi sancionada em 2006 pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva tendo como propósito punir e coibir atos de violência doméstica contra as mulheres. O nome popularmente atribuído à lei faz menção à farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu violência doméstica de seu ex-marido durante seus 23 anos de casamento, tentando assassiná-la por duas vezes. Maria da Penha ficou paraplégica na primeira tentativa e, na segunda vez, foi violentada com eletrocussão e afogamento. Após a denúncia de tais violências, Maria da Penha conseguiu sair de casa e obteve uma ordem judicial para manter o afastamento do marido. Então iniciou uma batalha por sua condenação que se arrastou por anos.

O caso de Maria da Penha teve grande repercussão e chegou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o Brasil por negligência, omissão e intolerância na medida em que não dispunha de mecanismos eficientes para coibir a violência contra a mulher. Além disso, a Comissão ainda recomendou a reparação simbólica e material à vítima e a adoção de políticas públicas mais adequadas no país.

A Lei Maria da Penha, como ficou conhecida, possibilitou a prisão em flagrante ou a prisão preventiva dos agressores, adotando medidas mais específicas que determinam a remoção do agressor da residência e a proibição de se aproximar da mulher agredida. Destaca-se ainda que a violência doméstica é apenas uma das formas de violência contra as mulheres, então a Lei Maria da Penha define também outras categorias como a violência patrimonial, a violência sexual, a violência física, a violência moral e a violência psicológica.

De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a Lei Maria da Penha contribuiu para a redução em cerca de 10% na taxa de homicídios domésticos contra mulheres no país. A ONU considera a lei uma das três melhores legislações do mundo no enfrentamento da violência contra a mulher. Muito embora a lei tenha estimulado um maior número de denúncias por parte das mulheres, muitas ainda convivem com a violência por conta do medo. Além disso, pelo fato de o Brasil ser um país de grande extensão territorial, a Lei Maria da Penha apresentou maior efetividade nas grandes cidades e nas capitais, então é preciso que os efeitos da lei se estendam além dessas cidades chegando ao interior do país onde as mulheres se encontram em mais vulnerabilidade.

Ainda nesse quesito, cabe ressaltar a atuação das **Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher** (DEAMs), que foram criadas no Brasil em 1985 no contexto de efetivação dos direitos das mulheres por parte do Estado brasileiro. As DEAMs foram fundamentais para dar visibilidade também ao problema da violência contra a mulher como uma política pública voltada para a sua prevenção, o seu enfrentamento e a sua erradicação. As DEAMs são unidades especializadas da Polícia Civil com caráter preventivo e repressivo, realizando o devido enquadramento legal dos casos com base na defesa dos direitos humanos e da democracia. Com a Lei Maria da Penha, as DEAMs passaram a desempenhar novas e mais abrangentes funções preventivas e protetivas.

No entanto, apenas a aplicação de uma lei punitiva contra a violência de gênero não é suficiente para a eliminar. Também é preciso uma desestruturação de valores sexistas presentes historicamente nas sociedades e ações qualificadas e de abrangência multiprofissional envolvendo o setor público e a sociedade civil para oferecer assistência às vítimas. Bem como práticas educativas e a implementação de políticas públicas para a educação sobre os gêneros (OLIVEIRA, 2020).

Leitura Complementar

Amplie seus conhecimentos com os conteúdos indicados a seguir:

ALVES, J. E. D. & CAVENAGHI, S. M. *Indicadores de Desigualdade de Gênero no Brasil*. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/16472>. Acesso em 19 de outubro de 2020.

GRIN, E. J. Regime de Bem-estar Social no Brasil: três períodos históricos, três diferenças em relação ao modelo europeu social-democrata. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/3994/13476>. Acesso em 19 de outubro de 2020.

Desigualdade Global. Capítulo 5: Brasil. TV Folha. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PGgVZAZJKwY>. Acesso em 19 de outubro de 2020.

O Mal-estar da Desigualdade. Podcast Cara Pessoa. Disponível em: <https://spoti.fi/3euY12r>. Acesso em 5 de novembro de 2020.

Resumindo

Chegamos ao final deste capítulo abordando os desafios da sociedade brasileira frente às desigualdades nela ainda existentes. Desigualdades essas que possuem múltiplas dimensões no Brasil, envolvendo questões de renda, educação, demografia, mercado de trabalho, participação política e mesmo de acesso às políticas públicas. A desigualdade foi reduzida nas últimas décadas, porém o país ainda continua entre os mais desiguais do mundo.

Recomendamos que você leia os textos complementares sugeridos, acesse os materiais audiovisuais e realize as atividades propostas para expandir o seu conhecimento sobre a temática desta disciplina. Em caso de dúvidas ou caso deseje esclarecer algumas ideias, solicite o auxílio da tutoria.

Todos os assuntos abordados neste capítulo se articulam com os conceitos fundamentais que estudamos na unidade anterior para compreensão dos esforços empreendidos no decorrer do tempo para a promoção da igualdade e a superação da discriminação na sociedade. De tal maneira que procuramos refletir a respeito da condição atual em que a sociedade brasileira se encontra nessa difícil tarefa. Agora, você possui uma noção mais clara do que significam nossos desafios cotidianos para expansão dos direitos sociais e da cidadania.

A fim de sintetizar os conceitos apreendidos neste capítulo, vimos que a **desigualdade econômica** é uma das graves mazelas da realidade brasileira, promovendo grande concentração de renda em uma pequena parcela da população. Existe significativa quantidade de pessoas no Brasil em condição de pobreza ou de extrema pobreza, o que dificulta o desenvolvimento mais igualitário do país.

A desigualdade econômica possui relações mútuas com a **desigualdade social**, segregando indivíduos em situações de maior precariedade na sociedade. Abordamos, especificamente, os casos da população afro-descendente e da população feminina no Brasil para refletir a respeito da discriminação histórica e da violência sofrida por esses grupos na sociedade.

Por fim, nos aprofundamos em **políticas públicas de combate à pobreza e de promoção da igualdade racial** para conhecer alguns dos esforços empreendidos no Estado brasileiro para a superação das desigualdades históricas da sociedade. Vimos a importância dos **movimentos sociais** para contestação e reconhecimento público de direitos de variados segmentos da população, o trabalho dos **conselhos** na elaboração, promoção e fiscalização de políticas públicas mais condizentes com os segmentos sociais que representam e o desenvolvimento de **ações afirmativas** que buscam promover uma sociedade mais justa.

Nesse contexto das políticas públicas/ações afirmativas destacamos importantes programas empreendidos no Brasil para atender grupos sociais mais vulneráveis economicamente e socialmente, promovendo uma expansão dos direitos sociais e da cidadania. Foram os casos da *Bolsa Família*, do *Minha Casa, Minha Vida*, do *Plano Brasil sem Miséria*, do *Fundo de Investimento Estudantil*, do *sistema de cotas*, do *Estatuto da Igualdade Racial* e da *Lei Maria da Penha*.

Conforme sustenta Marta Arretche (2015), as políticas públicas precisam ser implementadas por um longo período de tempo para mudar os padrões de desigualdade no Brasil. Alguns dados apresentados demonstram sucesso em alguns aspectos, todavia ainda precisamos avançar em outros.

A existência de um Estado atento a questões sociais, promotor de políticas públicas para superar carências de sua população e que assegura direitos civis, políticos, sociais e humanos associa elementos que nos deixam mais próximos de uma cidadania ativa e plena, contribuindo com a liberdade, a igualdade e a fraternidade entre os indivíduos.

ATIVIDADES

Vamos conferir se você teve um bom entendimento do que foi tratado neste Capítulo. Realize as atividades propostas e, caso tenha alguma dúvida, entre em contato com o seu tutor.

1. Entre a primeira lei abolicionista no Brasil, em 1850, e a definitiva, em 1888, passaram-se 38 anos. Faça um levantamento sobre as implicações de cada uma delas (Lei Eusébio de Queirós, Lei do Ventre Livre, Lei dos Sexagenários e Lei Áurea) e analise o motivo pelo qual a extinção da escravidão levou tanto tempo para ocorrer em território brasileiro.

2. Na longa trajetória de luta pela ampliação dos direitos das mulheres na política, Alzira Soriano Teixeira foi a primeira mulher a ser eleita para um cargo do Executivo no país, como prefeita de Lages, no Rio Grande do Norte. Apresenta as características de seu governo e as consequências de sua eleição.
3. Mais especificamente, as mulheres negras tiveram ainda mais dificuldades de inserção na política. Nesse sentido, Antonieta de Barros foi a primeira eleita a assumir um mandato popular. Faça uma pesquisa e apresente a relevância de sua eleição para a população afrodescendente no Brasil e para a cidadania no país.
4. Analise o Art. 7º da Constituição Federal do Brasil de 1988 e apresente suas contribuições para os trabalhadores e para a melhoria da condição social brasileira.
5. Escolha um dos conselhos nacionais mencionados nesta unidade e faça uma pesquisa sobre sua composição, sua atuação e suas contribuições para a respectiva área.
6. Escolha uma política pública de combate à pobreza ou à desigualdade social ou uma ação afirmativa e apresente os seus resultados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caro estudante, chegamos ao final do conteúdo do livro e os temas aqui tratados são essenciais não apenas para a disciplina *Cidadania e Direitos Sociais no Brasil*, mas para todos e todas que estão se preparando e se capacitando para trabalhar na administração pública. Descortinamos uma visão panorâmica de como a sociedade brasileira se apresenta e de como suas características implicam no cotidiano das pessoas.

No exercício de suas funções profissionais, você sempre estará envolvido pelas configurações existentes na sociedade, que terão maior ou menor implicância de acordo com a sua colocação funcional na administração pública. Por esse motivo, você estudou um conjunto de conceitos que são fundamentais para se compreender os esforços empreendidos no decorrer do tempo para a promoção da igualdade e a superação da discriminação na sociedade.

Vimos que a cidadania é o somatório de direitos e deveres que os indivíduos devem ter acesso em uma sociedade e que sua construção ocorre em um longo processo histórico marcado por avanços e retrocessos na conquista dos direitos civis, políticos e sociais dos povos. Por sua vez, as políticas públicas se apresentam para solucionar determinados problemas da sociedade atendendo ao bem público, podendo, inclusive, expandir os direitos sociais de uma população.

Para lidar com crescentes demandas de integração e de promoção de dignidade social, o Estado de bem-estar social se apresentou como uma nova forma de organização dos Estados, viabilizando crescimento econômico e desenvolvimento social concomitantemente. E, transpassando todos esses contextos sócio-históricos, houve a evolução e consolidação de direitos que são considerados inalienáveis de todas as pessoas e de todos os povos do mundo, os chamados direitos humanos. Por sinal, há no Brasil organizações que, no passado, atuaram na denúncia dos crimes cometidos pelo regime civil-militar e que, hoje, continuam sendo essenciais denunciando a violação de direitos de grupos sociais mais vulneráveis.

Chegamos ao final de nossos estudos abordando os desafios da sociedade brasileira frente às desigualdades nela ainda existentes. Desigualdades essas que possuem múltiplas dimensões no Brasil, envolvendo questões de renda, educação, demografia, mercado de trabalho, participação política e mesmo de acesso às políticas públicas. Ainda que a desigualdade tenha sido reduzida nas últimas décadas, o Brasil ainda continua entre os mais desiguais do mundo e possui muitos desafios a enfrentar.

Neste encerramento, é inevitável falar da pandemia de coronavírus que se espalhou pelo mundo a partir do final de 2019 e assolou o Brasil, particularmente, a partir de 2020. Os desafios impostos pela pandemia contribuíram para agravar os índices de desigualdade, de desemprego e de violência no país.

No tocante à desigualdade, a pandemia contribuiu para aprofundar as distintas condições de acesso à educação, na medida em que forçou o fechamento de escolas por todo o país. A fragilidade vivida pelo ensino público básico no Brasil retardou o processo de ensino e aprendizagem em relação à uma parcela da população mais abastada que continuou tendo acesso à educação de modo remoto em instituições particulares de ensino. Sabemos que essas limitações excepcionais impostas ao direito de educação terão impactos longevos na sociedade brasileira, demandando esforços do poder público para, mais uma vez, amenizar as desigualdades sociais (TOBÓN & GASPERETTO JÚNIOR, 2020).

Para lidar com os efeitos da pandemia na economia e impedir um rápido alastramento da pobreza e da miséria de populações mais vulneráveis na sociedade, o governo brasileiro instituiu o auxílio emergencial, por meio do qual promoveu a transferência de renda para famílias que necessitavam de algum apoio financeiro. É certo que a iniciativa foi essencial para evitar um grande desastre socioeconômico, porém ainda é cedo para se fazer todas as conclusões possíveis a respeito da medida. Nesse sentido, estudos iniciais têm refletido acerca das implicações da crise sanitária e da busca por políticas públicas necessárias de amparo à população mais vulnerável. Por ora, o que é possível afirmar é que medidas de caráter assistencialista são fundamentais para a manutenção da dignidade da população brasileira (ÁLVARES, ZECHINI & SIQUEIRA, 2020).

Por sinal, vimos que a desigualdade econômica é uma das graves mazelas da realidade brasileira, promovendo grande concentração de renda em uma pequena parcela da população. Existe no país significativa quantidade de pessoas em condição de pobreza ou de extrema pobreza, o que dificulta o desenvolvimento mais igualitário do Brasil.

A desigualdade econômica possui relações mútuas com a desigualdade social, segregando indivíduos em situações de maior precariedade na sociedade. Abordamos, especificamente, os casos das populações afro-descendente e feminina no Brasil para refletir a respeito da discriminação histórica e da violência sofrida por esses grupos na sociedade. Os negros chegaram forçadamente no Brasil no século XVI para serem comercializados como mercadoria humana, sendo, assim, escravizados até o final do século XIX, o que os impôs uma condição demasiadamente pesada de discriminação e marginalização na sociedade brasileira. Por sua vez, as mulheres foram tratadas como inferiores em uma sociedade que se estruturou em bases patriarcais, sofrendo com condutas violentas e assediadoras, políticas machistas e, mesmo após conquistarem mais direitos, sentindo os efeitos da discriminação pela própria maternidade e com a desigualdade no mercado de trabalho.

No entanto, precisamos ter em mente que afrodescendentes e mulheres não são os únicos grupos sociais que convivem com a discriminação e/ou a segregação na sociedade, outras parcelas da população que incluem os indígenas, os ciganos, os ribeirinhos, a comunidade LGBTQIA+, grupos religiosos minoritários, imigrantes e deficientes físicos, também sofrem

com o tratamento diferenciado na sociedade. Muitas vezes o indivíduo pode se incluir em mais de um desses grupos ao mesmo tempo, sendo homossexual negro ou negra ou um cigano ou cigana que apresenta algum tipo de deficiência física, por exemplo.

Neste encerramento, ainda ressaltaremos a situação dos povos indígenas, os originários habitantes do território brasileiro, que, ao longo de séculos, foram escravizados, dizimados e tiveram suas terras invadidas e suas culturas violadas em nome de interesses particulares dos colonizadores portugueses. Não bastasse essa relação violenta da colonização, os nativos continuaram sendo vítimas de discriminação por parte da população brasileira após a independência em relação à Portugal, prevalecendo a ideia de que deveriam ser integrados à força à sociedade ou então lidando com as ameaças de latifundiários e pecuaristas interessados em se apropriar das terras de ocupação indígena.

Para lidar com essa necessidade de um reparo histórico da relação de opressão imposta aos povos indígenas, a Constituição Federal de 1988 reservou disposições específicas para a questão indígena, considerando seus aspectos jurídicos, históricos, éticos, filosóficos e educacionais (SILVA, 2017). Ou seja, cumpre ao Estado brasileiro assegurar o respeito e a preservação dos povos indígenas no país, reservando, inclusive, uma parcela do território aos nativos.

Por fim, nos aprofundamos em políticas públicas de combate à pobreza e de promoção da igualdade racial para conhecer alguns dos esforços empreendidos pelo Estado brasileiro para a superação das desigualdades históricas da sociedade. Vimos a importância dos movimentos sociais para contestação e reconhecimento público de direitos de variados segmentos da população, o trabalho dos conselhos na elaboração, promoção e fiscalização de políticas públicas mais condizentes com os segmentos sociais que representam e o desenvolvimento de ações afirmativas que buscam promover uma sociedade mais justa.

Nesse contexto das políticas públicas/ações afirmativas, destacamos importantes programas empreendidos no Brasil para atender grupos sociais mais vulneráveis economicamente e socialmente, promovendo uma expansão dos direitos sociais e da cidadania. Foram os casos dos programas *Bolsa Família*, *Minha Casa, Minha Vida*, do *Plano Brasil sem Miséria*, do *Fundo de Investimento Estudantil*, do sistema de cotas, do *Estatuto da Igualdade Racial* e da *Lei Maria da Penha*.

Conforme sustenta Marta Arretche (2015), as políticas públicas precisam ser implementadas por um longo período de tempo para mudar os padrões de desigualdade no Brasil. Alguns dados apresentados demonstram sucesso em alguns aspectos, todavia ainda precisamos avançar em outros.

A existência de um Estado atento a questões sociais, promotor de políticas públicas para superar carências de sua população e que assegura direitos civis, políticos, sociais e humanos associa elementos que nos

deixam mais próximos de uma cidadania ativa e plena, contribuindo com a liberdade, a igualdade e a fraternidade entre os indivíduos.

Todos os assuntos abordados nos dois capítulos desta disciplina estão intimamente articulados para a compreensão dos esforços empreendidos no decorrer do tempo para a promoção da igualdade e a superação da discriminação na sociedade. De tal maneira que procuramos refletir a respeito da condição atual em que a sociedade brasileira se encontra nessa difícil tarefa. Agora, você possui uma noção mais clara do que significam nossos desafios cotidianos para expansão dos direitos sociais e da cidadania.

Recomendamos que você releia o livro sempre que necessário e considere os textos complementares sugeridos, bem como os materiais audiovisuais e as atividades propostas para manter o seu conhecimento em expansão sobre a temática desta disciplina. Você ainda terá muitas outras disciplinas interessantes no decorrer do curso, enquanto você avança nos estudos, lembre-se que as decisões do setor público devem priorizar a afirmação da cidadania e que o papel do agente da administração pública é fundamental para a construção de uma sociedade menos desigual e mais justa. Você deve estar preparado para contribuir com a democracia, dispondo de conhecimentos de como se apresentam as características da sociedade brasileira ao longo da história, de tal modo que possa contribuir para promover os reparos necessários em relação à superação da discriminação e da marginalização de grupos sociais, que são compromissos estabelecidos pelo Estado brasileiro.

Assim, com uma análise crítica e contextualizada, histórica e socialmente, elaboramos esta disciplina para que reflita sobre a sua formação em Administração Pública. Portanto, não deixe de considerar o que aprendeu nesta disciplina em sua vida profissional e social. O Brasil precisa de agentes comprometidos com a construção de um país melhor e mais igualitário.

Parabéns por chegar até aqui e sucesso em seu aprendizado e em sua vida profissional!

Professor Antonio Gasparetto Júnior

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCASTRO, F. África, Números do Tráfico Atlântico. In: SCHWARCZ, L. M. & GOMES, F. (Org.). **Dicionário da Escravidão e Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ÁLVARES, L. B. O.; ZECHINI, M. C. & SIQUEIRA, L. G. G. Auxílio Emergencial: a necessidade de transferir renda para a população vulnerável. In: GASPARETTO JÚNIOR, A. (Org.). **Medidas de Emergência na Administração Pública**. Nova Xavantina: Pantanal, 2020.

ALVES, J. E. D. & CAVENAGHI, S. M. Indicadores de Desigualdade de Gênero no Brasil. In: **Mediações**, v. 17, n. 2, Londrina, jul./dez. 2012.

ARANTES, R. A História do Voto no Brasil e Por Que Ele é Importante. In: **Época**, 19 de set. de 2018. Disponível em: <https://epoca.globo.com/a-historia-do-voto-no-brasil-por-que-ele-importante-23078683>. Acesso em 22 de outubro de 2020.

ARRETCHÉ, M. **Estado Federativo e Políticas Sociais: determinantes da descentralização**. Rio de Janeiro: Renavan, 2000.

ARRETCHÉ, M. (Org.) **Trajetória das Desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos**. São Paulo: Unesp, 2015.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948. Disponível em: <https://bit.ly/2SntcTj>. Acesso em 2 de outubro de 2020.

AZEVEDO, D. C. & BURLANDY, L. Política de Combate à Pobreza no Brasil, Concepções e Estratégias. In: **Katálysis**, v. 13, n. 2, Florianópolis, jul./dez. 2010.

BARROS, R. P. & CARVALHO, M. **Desafios Para a Política Social Brasileira**. Rio de Janeiro: IPEA, 2003.

BARROS, R. P.; HENRIQUES, R. & MENDONÇA, R. A Estabilidade Inaceitável: desigualdade e pobreza no Brasil. In: HENRIQUES, R. (Org.). **Desigualdade e Pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.

BOX 124 & INDIQUE UMA PRETA. **Potências (In)Visíveis: a realidade da mulher negra no mercado de trabalho**. Disponível em: <https://ready-mag.com/u1818798514/2293759/>. Acesso em 5 de novembro de 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 2 de outubro de 2020.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Disponível em:

- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 30 de outubro de 2020.
- BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em 30 de outubro de 2020.
- CARVALHO, J. M. **A Cidadania no Brasil: o longo caminho**. São Paulo: Civilizações Brasileira, 2001.
- CARVALHO, J. M. Os Três Povos da República. In: **Revista USP**, vol. 59, pp. 96-115.
- FRANKENBERG, G. **Técnicas de Estado: perspectivas sobre o estado de direito e o estado de exceção**. São Paulo: UNESP, 2018.
- FERES JÚNIOR, J.; CAMPOS, L. A.; DAFLON, V. T.; VENTURINI, A. C. **Ação Afirmativa: conceito, história e debates**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.
- FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. **Mind the 100 Year Gap**. Cologny, 2019. Disponível em: <https://www.weforum.org/reports/gender-gap-2020-report-100-years-pay-equality>. Acesso em 7 de novembro de 2020.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (FGV). **Qual foi o Impacto da Crise Sobre a Pobreza e a Distribuição de Renda?** Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://cps.fgv.br/Pobreza-Desigualdade>. Acesso em 22 de outubro de 2020.
- GASPAR, O. T. **Direitos Políticos e Representatividade da População Negra na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e na Câmara Municipal de São Paulo**. Tese de Doutorado (Direitos Humanos), Universidade de São Paulo, 2017.
- GASPARETTO JÚNIOR, A. Cidadania e o Longo Debate Historiográfico. In: **Oficina do Historiador**, 9 (2), 2016.
- GASPARETTO JÚNIOR, A. **Direitos Sociais em Perspectiva**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2014.
- GRIN, E. J. Regime de Bem-estar Social no Brasil: três períodos históricos, três diferenças em relação ao modelo europeu social-democrata. In: **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 18, n. 63, jul./dez. 2013.
- HULLEN, A. C. N. Cidadania e Direitos Sociais no Brasil: um longo percurso para o acesso aos direitos fundamentais. In: **Revista de la Secretaría del Tribunal Permanente de Revisión**, vol. 6, n. 11, Asunción, 2018.
- HUNT, L. **A Invenção dos Direitos Humanos: uma história**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

INFOOPEN. **Levantamento Nacional**. Brasília, 2019. Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>. Acesso em 7 de novembro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese dos Indicadores Sociais**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29431-sintese-de-indicadores-sociais-em-2019-proporcao-de-pobres-cai-para-24-7-e-extrema-pobreza-se-mantem-em-6-5-da-populacao>. Acesso em 12 de novembro de 2020.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E APLICADAS (IPEA). **Inovação no Setor Público: Plano Brasil sem Miséria**. Brasília, 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/images/labgov/Inovacoes/cases/case-premio-18_4.pdf. Acesso em 5 de novembro de 2020.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E APLICADAS (IPEA). Vinte Anos da Constituição Federal. In: **Políticas Sociais: acompanhamento e análise**. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, v. 1, n. 17, Brasília, 2009.

INSTITUTO LOCOMOTIVA. **As Faces do Racismo**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3eC6ktk>. Acesso 7 de novembro de 2020.

KARAWEJCZYK, M. O Voto Feminino no Brasil. In: **Que República é essa? Portal de Estudos do Brasil Republicano**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <http://querepublicaeessa.an.gov.br/temas/147-o-voto-feminino-no-brasil.html>. Acesso em 17 de novembro de 2020.

LOWI, T. Four Systems of Policy, Politics, and Choice. In: **Public Administration Review**, 32: 298-310, 1972.

MAPA DA VIOLÊNCIA 2015. **Homicídio de Mulheres no Brasil**. Júlio Jacobo Waiselfisz (Org.). Brasília, 2015. Disponível em: http://www.onu-mulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em 5 de novembro de 2020.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MCKINSEY & COMPANY. **Diversity Matters: América Latina**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.mckinsey.com.br/our-insights/diversity-matters-america-latina>. Acesso em 7 de novembro de 2020.

MORAES, M. L. Q. Cidadania no Feminino. In: PINSKY, J. & PINSKY, C. B. (Orgs.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2014.

NOGUEIRA, M. A. Igualdade, Democracia e Civilidade. In: SCHWARCZ, L. M. & STARLING, H. M. (Orgs.). **Dicionário da República: 51 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

OLIVEIRA, A. F. S. **As Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher na Legislação e nos Depoimentos.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020.

ONU MULHERES. **Mapa Mulheres na Política.** Nova Iorque, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3laB87d>. Acesso em 7 de novembro de 2020.

OXFAM. **País Estagnado: um retrato das desigualdades brasileiras.** São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/publicacao/pais-estagnado-2/>. Acesso em 7 de novembro de 2020.

PECI, A. & NERI, M. Editorial: política públicas de combate à pobreza. In: **Revista de Administração Pública**, 51 (2), Rio de Janeiro, mar./abr. 2017.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS (PNAD). **Síntese de Indicadores.** Brasília, 2015. Disponível em: <https://bit.ly/36efybJ>. Acesso em 7 de novembro de 2020.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA (PNAD CONTÍNUA). **Rendimentos de Todas as Fontes.** Brasília, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101709_informativo.pdf. Acesso em 7 de novembro de 2020.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Beyond Income, Beyond Averages, Beyond Today: inequalities in human development in the 21st century.** Nova Iorque, 2019. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/2019-report>. Acesso em 7 de novembro de 2020.

PEREIRA, P. A. P. **Política Social: temas e questões.** São Paulo: Cortez, 2008.

ROSA, S. O. Racismo Biológico e Dispositivo da Racialidade: de Michel Foucault a Sueli Carneiro. In: GASparetto JÚNIOR, A. & TANAGINO, P. D. I. (Orgs.). **Democracia e Estado de Exceção: entre o temporário e o permanente.** Curitiba: CRV, 2020.

SADEK, M. T. A. Direitos: de indivíduos a cidadãos. In: SCHWARCZ, L. M. & STARLING, H. M. (Orgs.). **Dicionário da República: 51 textos críticos.** São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SANTOS, W. G. **Cidadania e Justiça.** Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SILVA, J. A Constituição Federal de 1988 e a Questão Indígena Contemporânea: aspectos jurídicos, históricos, éticos, filosóficos e educacionais da questão. In: GASparetto JÚNIOR, A. & PAULA, D. G. (Orgs.). **História Constitucional Brasileira: usos e abusos das normas.** Rio de Janeiro: Multifoco, 2017.

SINGER, P. A Cidadania Para Todos. In: PINSKY, J. & PINsky, C. B. (Orgs.). **História da Cidadania.** São Paulo: Contexto, 2014.

SOLA, L. & LOUREIRO, M. R. (Orgs.). **Democracia, Mercado e Estado: o B de BRICS.** Rio de Janeiro: FGV, 2011.

TOBÓN, M. L. T. & GASPERETTO JÚNIOR, A. Las Limitaciones al Derecho de Educación en Tiempos de Pandemia. In: GASPERETTO JÚNIOR, A. (Org.). **Medidas de Emergência na Administração Pública.** Nova Xavantina: Pantanal, 2020.

UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO (UVESP). **Mapa Mostra o Ano em que as Mulheres Tiveram o Direito de Votar em Cada País do Mundo.** São Paulo, 2020. Disponível em: <https://uvesp.com.br/portal/noticias/este-mapa-mostra-o-ano-em-que-as-mulheres-tiveram-o-direito-de-votar-em-cada-pais-do-mundo/>. Acesso em 29 de outubro de 2020.

WESTIN, R. Racismo Estrutural Mantém Negros e Indígenas à Margem da Sociedade. In: **Senado Notícias**, 20 de out. de 2020. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2020/01/racismo-em-pauta-2014-racismo-estrutural-mantem-negros-e-indigenas-a-margem-da-sociedade?utm_medium=email&utm_source=resumo-agencia&utm_campaign=2020-10-20. Acesso em 22 de outubro de 2020.

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ORGANIZAÇÃO



OFERECIMENTO

Este livro é parte integrante do material didático do Curso de Bacharelado em Administração Pública, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, oferecido na modalidade a distância.

ISBN 978-65-89954-18-7

A standard linear barcode representing the ISBN number.

9 786589 954187